ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2026

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP consiste na primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, o qual tem por finalidade assegurar a viabilidade técnica e econômica e a razoabilidade da futura contratação, realizado por meio de um estudo detalhado da necessidade, fixando o interesse público envolvido e indicando no mercado a melhor solução para o atendimento das demandas.

Sua descrição é claramente expressada por meio do artigo 6°, inciso XX da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações, assim como na Instrução Normativa n° 40 de 22 de maio de 2020, em seu artigo 1°, Parágrafo Único, que dispõe que o ETP é um:

> "(...) documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. "

Deste modo este documento segue alguns requisitos básicos que necessitam constar em sua confecção, sendo eles distribuídos no artigo 18, § 1º, da Lei n°14.133/2021 conforme descreve os incisos abaixo:

> **Art. 18, § 1º:**
> **I -** descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> **II -** demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> **III -** requisitos da contratação;
> **IV -** estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> **V -** levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> **VI -** estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> **VII -** descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> **VIII -** justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> **IX -** demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

> **X -** providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> **XI -** contratações correlatas e/ou interdependentes;
> **XII -** descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> **XIII -** posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Nesse sentido, o Estudo Técnico Preliminar se torna crucial nos termos da Lei, proporcionando a base necessária para as contratações de serviços e materiais, assegurando que as escolhas sejam fundamentadas em dados precisos e em uma análise criteriosa das necessidades locais.

Sendo assim, um planejamento bem estruturado torna-se fundamental para garantir contratações governamentais mais eficientes e eficazes. Estudos realizados com antecedência asseguram uma contratação mais planejada e econômica, além de permitem o acesso a novas metodologias oferecidas pelo mercado, o que resulta em melhor qualidade nos gastos e em uma gestão mais eficaz dos recursos públicos. Além disso, as contratações governamentais, que envolvem um volume expressivo de recursos, têm um impacto considerável na atividade econômica e são essenciais para a implementação de políticas públicas, e este estudo garante a fase inicial do planejamento atendendo as reais necessidades e objetivos almejados.

1. DOS ELEMENTOS DO ETP

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar seguirá a distribuição conforme descreve os incisos de I à XIII, do § 1º, artigo 18, da Lei n° 14.133/2021, porem levando em consideração o apontamento do § 2º, artigo 18 desta mesma Lei, no qual conforme regulamenta abaixo, o estudo deverá conter alguns elementos mínimos:

> **Art.18, § 2º** O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

1.2 Seguindo o previsto na Lei de Licitações, o Município de São Miguel do Iguaçu, por meio do Decreto n° 115, de 16 de fevereiro de 2023, em seu artigo 22 regulamenta sobre as informações que se fazem necessárias constar no ETP, sendo elas:

> **Art. 22.** O estudo técnico preliminar deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo, e sua elaboração considerará:
> **I** - a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos com a contratação;
> **II** - as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Administração Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus

impactos econômicos; e
III - a definição da melhor solução para o problema e sua viabilidade.

1.3 Deste modo, será prezada a distribuição das informações e justificativas, seguindo os elementos mínimos de confecção do ETP, ressalvando para quando relevante e pertinente realizar o preenchimento referente aos demais incisos do § 1º, artigo 18, da Lei n° 14.133/2021, fornecendo assim os dados com harmonia entre a Lei de Licitações e o Decreto Municipal.

2 *INCISO I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO*

2.1 Com base no disposto neste inciso, o problema em questão a ser resolvido é a manutenção dos estoques de **medicamentos psicotrópicos** e não psicotrópicos distribuídos e utilizados no Hospital e Maternidade Municipal São Miguel Arcanjo, através da Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de atendimento de demandas públicas de itens de saúde, sendo medicamentos diversos, não psicotrópicos e psicotrópicos, alguns que compõem a lista REMUME e são de distribuição gratuita por meio da Farmácia Básica Central aos pacientes que necessitam dar continuidade aos tratamentos; outros medicamentos exclusivos de uso hospitalar no Hospital e Maternidade Municipal São Miguel Arcanjo – HMMSMA, os quais são primordiais para suprir as necessidades durante as demandas nos atendimentos, garantindo a saúde e segurança dos pacientes que buscam atendimento. A manutenção dos produtos em estoque visa a garantia do interesse público, a qualidade e segurança de todos os envolvidos, assegurando melhores tratamentos de saúde aos munícipes.

2.1.1 Da justificativa ao problema

2.1.1.1 Para que haja um bom funcionamento e desempenho na prestação dos serviços hospitalares prestados pelo HMMSMA e do continuo fornecimento de medicamentos por meio da Farmácia Básica Central, faz-se necessário manter os itens de grande demanda em estoque, com intuito de assegurar um atendimento com qualidade, agilidade e eficácia à população.

2.1.1.2 Os medicamentos listados como objetos dessa demanda, são compostos de 41 itens, destes 33 itens são injetáveis de uso hospitalar; 01 item é para controle da pressão arterial utilizado tanto na rede de distribuição como no hospital, sendo o Captopril, que encontra-se com problema de fornecimento pelo consórcio Paraná Saúde, conforme descrito no DFD do pedido de compra; dois itens resultaram fracassados no PE 07/26 e desertos na DE 20/26, sendo o item Flunitrazepam da marca Rohypnol, fabricado pelo laboratório farmacêutico FQM (Farmoquímica), é para atendimento de Decisão Judicial: Autos 0001731.96.2015.8.16.0159 – D. V. de L. C.); e o item Periciazina 4%, além destes, os itens 37 ao 41 foram solicitados por meio da Farmácia Básica Central; para atender a demanda de

distribuição aos pacientes que necessitam de tais medicamentos controlados para dar continuidade aos tratamentos de saúde. Deste modo caracterizam-se como itens de grande relevância e imprescindíveis, visto sua alta utilização quanto a distribuição e emprego nos atendimentos realizados aos mais diversos pacientes.

2.1.1.3 Os medicamentos objetos dessa demanda são de ampla gama quanto a prescrição na qual estão sujeitos, neste sentido, o texto abaixo apresenta para cada um deles um breve descritivo quanto a sua utilização, desenvolvido com auxílio da IA Gemini, uma lista técnica estruturada com as justificativas de compra e utilidades clínicas para cada item solicitado, organizada por categorias terapêuticas para facilitar a auditoria e instrução do processo de aquisição.

1. Anestésicos Locais e Adjuvantes

BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5% (Isobárica, Injetável) | CATMAT 269572

Justificativa: Anestésico local de longa duração. A apresentação isobárica é indicada para anestesias regionais e bloqueios de nervos periféricos, onde a dispersão do anestésico não deve sofrer influência direta da gravidade ou da posição do paciente.

BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5% (Injetável, Frasco 20 mL) | CATMAT 269574

Justificativa: Indicada para anestesia de infiltração, bloqueios de plexos nervosos e anestesia peridural em procedimentos cirúrgicos e obstétricos de longa duração, permitindo fracionamento de dose pelo volume do frasco.

BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE, 0,5% + 8% (Ampola 4 mL) | CATMAT 270095

Justificativa: Anestésico local associado (hiperbárico). Indispensável para a realização de anestesia raquidiana (raquianestesia) em cirurgias abdominais, ginecológicas, ortopédicas e obstétricas, garantindo a previsibilidade do bloqueio conforme o posicionamento do paciente.

BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA, 0,5% + 1/200.000 UI (Ampola 20 mL) | CATMAT 270096

Justificativa: A adição do vasoconritor (epinefrina) reduz a absorção sistêmica do anestésico, prolonga o tempo de ação do bloqueio e diminui o sangramento local no sítio cirúrgico.

LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5% Sem Vasoconritor (Frasco-ampola 20 mL) | CATMAT 268471

Justificativa: Isômero levógiro da bupivacaína com menor perfil de cardiotoxicidade e neurotoxicidade. Essencial para bloqueios regionais e peridurais em pacientes cardiopatas, idosos ou gestantes de alto risco.

OXIBUPROCAÍNA, 4 MG/ML (Solução Oftálmica) | CATMAT 296120

Justificativa: Anestésico local tópico para uso oftalmológico. Utilizado para a realização de exames diagnósticos (como tonometria de pressão ocular), retirada de corpos estranhos da córnea e pequenos procedimentos cirúrgicos oculares.

2. Anestésicos Gerais, Sedativos e Bloqueadores Neuromusculares

DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML (Ampola 2 mL) | CATMAT 352204

Justificativa: Sedativo alfa-2 agonista altamente seletivo de uso em UTI e centro cirúrgico. Permite a "sedação consciente", onde o paciente permanece calmo e cooperativo, sem induzir depressão respiratória significativa, facilitando o desmame da ventilação mecânica.

ESCETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML (Ampola 2 mL) | CATMAT 602763

Justificativa: Agente anestésico dissociativo com potente ação analgésica. Indicado para indução anestésica em pacientes instáveis hemodramaticamente (choque, trauma) e para procedimentos diagnósticos/cirúrgicos curtos.

ETOMIDATO, 2 MG/ML (Ampola 10 mL) | CATMAT 270116

Justificativa: Hipnótico intravenoso de ação rápida com excelente estabilidade cardiovascular. Item crítico para a Sequência Rápida de Intubação (SRI) em pacientes graves, sépticos ou com coronariopatias.

FENTANILA (Sal Citrato), 0,05 MG/ML (Injetável) | CATMAT 271950

Justificativa: Opioide de altíssima potência. Utilizado como analgésico durante a indução e manutenção da anestesia geral, bem como no manejo de dor severa em ambiente de terapia intensiva.

MIDAZOLAM, 5 MG/ML (Injetável) | CATMAT 268481

Justificativa: Benzodiazepínico de ação curta. Utilizado para sedação pré-operatória, sedação contínua em ventilação mecânica (UTI) e como anticonvulsivante de emergência.

PROPOFOL, 10 MG/ML (Emulsão Injetável) | CATMAT 305935

Justificativa: Agente hipnótico intravenoso padrão-ouro para indução e manutenção de anestesia geral e sedação em exames diagnósticos (como endoscopias e colonoscopias) devido à sua rápida recuperação pós-anestésica.

ROCURÔNIO, BROMETO DE, 10 MG/ML (Injetável) | CATMAT 268521

Justificativa: Bloqueador neuromuscular não-despolarizante de ação intermediária a rápida. Essencial para promover o relaxamento muscular necessário para a intubação endotraqueal segura e procedimentos cirúrgicos de grande porte.

SEVOFLURANO (Líquido Inalante) | CATMAT 308877

Justificativa: Anestésico geral inalatório amplamente utilizado na indução e manutenção anestésica pediátrica e adulta, apresentando baixa irritabilidade de vias aéreas e rápido despertar.

SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG (Pó com Diluente) | CATMAT 268442

Justificativa: Bloqueador neuromuscular despolarizante de curtíssima duração. É o relaxante muscular de escolha para intubações de emergência em estômago cheio devido ao seu início de ação extremamente rápido.

3. Antídotos e Reversores

FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML (Ampola 5 mL) | CATMAT 268510

Justificativa: Antagonista específico de receptores benzodiazepínicos. Essencial para reverter os efeitos sedativos de medicamentos como midazolam ou diazepam em casos de sobredosagem ou ao final de procedimentos médicos.

NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML (Injetável) | CATMAT 272326

Justificativa: Antagonista opioide puro. Utilizado na reversão de quadros de toxicidade, sobredosagem e depressão respiratória induzida por opioides (como morfina e fentanila).

4. Analgésicos Centrais, Opioides e Anti-inflamatórios

MORFINA (Sulfato), 0,2 MG/ML (Ampola 1 mL) | CATMAT 304872

Justificativa: Opioide em baixa concentração, comumente purificado para uso intratecal/peridural. Essencial no controle da dor pós-operatória de cirurgias ortopédicas ou cesarianas de longa duração.

MORFINA (Sulfato), 10 MG/ML (Ampola 1 ML) | CATMAT 304871

Justificativa: Formulação injetável padrão para dor aguda intensa (como infarto agudo do miocárdio, grandes traumas) e em cuidados paliativos oncológicos.

CODEÍNA, 30 MG (Comprimido) | CATMAT 272782

Justificativa: Opioide fraco indicado para o manejo da dor moderada que não responde aos analgésicos comuns (como paracetamol ou dipirona), comumente associado a protocolos de dor ambulatorial.

TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML (Ampola 2 ML) | CATMAT 292382

Justificativa: Analgésico opioide de ação central indicado para o alívio de dores de intensidade moderada a grave de caráter agudo ou crônico pós-cirúrgico.

TROMETAMOL (Sal Cetorolaco), 30 MG/ML (Ampola 1 ML) | CATMAT 306465

Justificativa: Potente anti-inflamatório não esteroidal (AINE) com forte efeito analgésico de nível central, muito eficaz no controle de dores agudas pós-operatórias moderadas a graves, diminuindo o consumo de opioides.

5. Antipsicóticos, Sedativos Orais e Moduladores de Humor

BIPERIDENO, CLORIDRATO DE, 5 MG/ML (Injetável) | CATMAT 396604

Justificativa: Agente anticolinérgico crucial para o manejo imediato de crises extrapiramidais graves (como distonias agudas) induzidas pelo uso de antipsicóticos em urgências psiquiátricas.

CLORPROMAZINA, 5 MG/ML (Injetável) | CATMAT 268069

Justificativa: Antipsicótico típico de baixa potência. Utilizado para o controle de agitação psicomotora grave, surtos psicóticos agudos, soluços refratários e quadros de vômito

intratáveis.

HALOPERIDOL (Sal Decanoato), 5 MG/ML | CATMAT 292196 e HALOPERIDOL DECANOATO, 50 MG/ML | CATMAT 292194

Justificativa: Formulação de depósito (ação prolongada) indicada para o tratamento de manutenção de pacientes com esquizofrenia crônica ou outras psicoses, visando garantir a adesão terapêutica em pacientes ambulatoriais.

FLUNITRAZEPAM, 1 MG (Comprimido) | CATMAT 272931

Justificativa: Benzodiazepínico com potente efeito hipnótico. Item de atendimento obrigatório por mandado judicial para garantir a continuidade do tratamento do paciente especificado nos autos processuais descritos.

PERICIAZINA, 4% (Solução Oral Gotas) | CATMAT 300989

Justificativa: Antipsicótico indicado para o controle de distúrbios de comportamento, agressividade e agitação psicomotora, especialmente em pacientes pediátricos ou geriátricos devido à facilidade de titulação da dose em gotas (Item da Farmácia Básica).

LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML (Solução Oral) | CATMAT 268130 e LEVOMEPROMAZINA, 100 MG (Comprimido) | CATMAT 268129

Justificativa: Antipsicótico com marcada ação sedativa e analgésica adjuvante. Útil em psiquiatria para agitação e insônia severas, e em cuidados paliativos para manejo de sintomas refratários.

QUETIAPINA, 100 MG (Comprimido) | CATMAT 272832

Justificativa: Antipsicótico atípico amplamente prescrito para transtorno bipolar, esquizofrenia e adjuvante em depressões graves ou distúrbios comportamentais em idosos devido ao menor perfil de efeitos extrapiramidais.

ZOLPIDEM, 10 MG (Comprimido) | CATMAT 278316

Justificativa: Indutor do sono não-benzodiazepínico de curta duração. Indicado para o tratamento de curto prazo da insônia, apresentando menor taxa de efeito residual matinal.

6. Anticonvulsivantes e Neurológicos de Emergência

DIAZEPAM, 5 MG/ML (Ampola 2 mL) | CATMAT 267194

Justificativa: Benzodiazepínico clássico. Droga de primeira linha no protocolo de interrupção de crises convulsivas agudas e do Status Epilepticus, além de atuação em sedação rápida de urgência.

FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML (Ampola 5 mL) | CATMAT 267107

Justificativa: Anticonvulsivante intravenoso de escolha para a prevenção e controle de crises convulsivas recorrentes e manutenção após a estabilização inicial do Status Epilepticus.

7. Ginecologia e Obstetrícia

MISOPROSTOL, 25 MCG (Comprimido Vaginal) | CATMAT 0358753

Justificativa: Dose microdosada indicada estritamente em ambiente hospitalar para a indução do parto em gestantes com feto vivo que apresentem indicação médica e colo uterino desfavorável.

MISOPROSTOL, 200 MCG (Comprimido Vaginal) | CATMAT 0358755

Justificativa: Dose mais concentrada de uso restrito hospitalar, indicada para o tratamento e manejo de hemorragia pós-parto (atonia uterina) grave e para o esvaziamento uterino em casos de abortamento retido.

8. Neonatologia e Cuidados Pulmonares

SURFACTANTE PULMONAR (Fração Fosfolipídica de Pulmão Porcino), 80 MG/ML | CATMAT 353398

Justificativa: Item vital em UTIs Neonatais. Utilizado por instilação endotraqueal para o tratamento e prevenção da Síndrome do Desconforto Respiratório (Doença da Membrana Hialina) em recém-nascidos prematuros.

9. Antimicrobianos

AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 1G + 200MG (Injetável IV) | CATMAT 271100

Justificativa: Antibacteriano beta-lactâmico associado a um inibidor de beta-lactamase. Indicado para infecções bacterianas graves (respiratórias, urinárias, de pele e tecidos moles) e para profilaxia cirúrgica.

VANCOMICINA CLORIDRATO, 500 MG (Pó Liofilizado Injetável) | CATMAT 268540

Justificativa: Antibiótico glicopeptídeo de uso estrito hospitalar. Destinado ao tratamento de infecções graves causadas por bactérias Gram-positivas resistentes, como o Staphylococcus aureus resistente à meticilina (MRSA).

10. Outros Medicamentos Clínicos e Emergência

ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML (Ampola 1 mL) | CATMAT 277934

Justificativa: Agente anticolinérgico de emergência. Indispensável para o tratamento de bradicardias severas com instabilidade hemodinâmica, parada cardiorrespiratória (em protocolos específicos) e como antídoto para intoxicações por organofosforados.

CAPTOPRIL, 25 MG (Comprimido) | CATMAT 267613

Justificativa: Inibidor da ECA (Enzima Conversora de Angiotensina). Utilizado rotineiramente para o controle da hipertensão arterial crônica e manejo de urgências hipertensivas em ambiente ambulatorial ou de pronto atendimento.

2.1.1.4 Os itens acima possuem dosagens e peculiaridades apresentadas na Planilha Comparativa de Valores que possuem os dados qualitativos e quantitativos, conforme a necessidade devidamente justificada por meio das áreas demandantes, levando em consideração medicamentos destinados a distribuição gratuito e nos casos específicos durante os atendimentos.

2.1.1.5 Para garantia do interesse público e da saúde da população não basta apenas profissionais capacitados e qualificados para um correto diagnóstico, mas também é necessário que sejam empregados tratamentos concisos, os quais necessitam de medicamentos eficientes e eficazes, garantindo assim a todos o acesso humanizado aos tratamentos necessários para que a saúde seja restaurada e qualidade da vida reestabelecida.

2.1.1.6 Deste modo justifica-se para todos estes itens a importância da disponibilidade contínua e, consequentemente, a manutenção dos estoques para os tratamentos dos pacientes. A escassez de qualquer um desses itens impactaria negativamente e em grande escala, prejudicando diretamente os atendimentos e consequentemente tratamento, comprometendo a saúde dos pacientes, assim como o andamento dos serviços médicos na saúde pública Municipal.

3 *INCISO II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO*

3.1 Consta no Plano de Contratações Anual – PCA a previsão de aquisição dos medicamentos psicotrópicos objetos desta demanda. E em caso ocorra necessidade em decorrência de caso fortuito ou força maior, de novos medicamentos psicotrópicos de distribuição gratuita ou de uso hospitalar, ou alterações em quantitativo, estes serão incluídos no PCA vigente por meio de uma solicitação formal encaminhada para o setor competente para a sua adequação.

3.2 Os itens solicitados neste pedido constam distribuídos no PCA, este arquivo encontra-se disponível através do acesso virtual:
https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/publicacoes/1046

3.3 O grau de prioridade para esta compra é ALTO.

4 *INCISO III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*

4.1 Os requisitos necessários desta contração, faz-se imprescindível que se cumpram os listados abaixo:

4.1.1 Da declaração de conhecimento

4.1.1.1 Faz-se necessário a exigência para que a empresa licitante preencha e apresente uma declaração na qual conste que ela tomou conhecimento de todas as informações contidas no edital, incluindo as condições de local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, estando assim de acordo com todas as cláusulas e ciente que o descumprimento de qualquer um dos quesitos apresentas poderá culminar em penalidades.

4.1.1.2 Esta declaração mencionada poderá ser substituída por declaração formal, desde que devidamente assinada pelo responsável técnico do licitante alegando deste modo

o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.1.2 Da Autorização de Funcionamento

4.1.2.1 Outro ponto de grande relevância e importância, por se tratar de itens de uso na saúde, com o propósito de assegurar a qualidade no fornecimento é necessário que a empresa apresente sua Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

4.1.2.2 A Autorização de Funcionamento (AFE) destinada a farmácias e drogarias é uma permissão expedida pela Anvisa, para que a empresa possa comercializar medicamentos industrializados, incluindo os medicamentos sujeitos a controle especial, presentes na Portaria SVS/MS n° 344/1998 e suas atualizações.

4.1.2.3 Considerando tratar-se de itens destinados ao uso em serviços de saúde, com potencial contato direto com pacientes, constitui-se exigência de extrema relevância e obrigatoriedade a apresentação, pela empresa licitante, de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme dispõe a Lei nº 6.360/1976, o Decreto nº 79.094/1977 e a RDC ANVISA nº 16/2014.

4.1.2.4 Tal exigência visa assegurar a qualidade, rastreabilidade e segurança sanitária dos produtos fornecidos, prevenindo riscos à saúde pública e garantindo que os medicamentos e materiais adquiridos atendam integralmente às normas técnicas e regulatórias aplicáveis ao setor odontológico e hospitalar.

4.1.2.5 A AFE deve estar válida no momento da contratação e durante toda a execução do contrato, abrangendo as atividades de comercialização, distribuição ou importação de produtos para uso em saúde, conforme o caso, sob pena de inabilitação da empresa ou rescisão contratual por descumprimento de requisito sanitário essencial

4.1.3 Da Licença de Funcionamento Sanitária

4.1.3.1 A empresa deverá também apresentar a Licença de Funcionamento Sanitária, sendo Estadual ou Municipal, com prazo de vigência em vigor. Esta licença é emitida pela Vigilância Sanitária – VISA competente ao local no qual a empresa esteja sediada, podendo assim ser de caráter municipal ou estadual.

4.1.4 Do Registro no Conselho Regional de Farmácia (ou órgão compatível)

4.1.4.1 É necessário a apresentação por parte da empresa do Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF, da jurisdição onde estiver estabelecida, vigente na data da abertura do certame e durante toda a execução contratual; ou registro ou inscrição em outro conselho profissional competente, que lhe assegure atribuição legal para o exercício da responsabilidade técnica relacionada ao objeto do certame, desde que atendidas as exigências legais aplicáveis, conforme legislação vigente. Bem como a indicação de responsável técnico devidamente habilitado

4.1.4.2 Tal documento comprova que a empresa possui responsável técnico legalmente habilitado, conforme determina a Lei Federal nº 13.021/2014 (que dispõe sobre o

exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas) e a Resolução CFF nº 700/2021, assegurando que a comercialização e o armazenamento dos produtos de saúde ocorram sob supervisão técnica qualificada.

4.1.5 Da Autorização Especial

4.1.5.1 A empresa deverá apresentar Autorização Especial (AE) nos termos do artigo 4º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, para as atividades descritas no art. 3º da citada Resolução ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999, emita pela ANVISA.

4.1.5.2 A maioria dos itens desse processo são caracterizados como medicamentos de uso controlado, logo há a necessidade de Autorização Especial (AE) para os itens com indicação na descrição de item de uso controlado.

4.1.6 Do produto

4.1.6.1 Conforme as disposições do artigo 19, da Lei nº 14.133/2021, objetivando deste modo atender ao disposto nesta legislação quanto à padronização das compras públicas, o Município de São Miguel do Iguaçu, utilizou-se para relacionar seu quantitativo de itens, os códigos da Planilha CATMAT – BR, disponível no catálogo de materiais do Portal de Compras do Governo Federal, o qual além dos códigos cumula com a descrição do item.

4.1.6.2 Deste modo, os itens a ser fornecidos deverão apresentar as características técnicas mínimas descritas no lote e conforme o edital de licitação, respeitando todas as descrições.

4.1.6.3 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na **ANVISA**, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.7 Da validade

4.1.7.1 O prazo de validade mínimo do item no momento da entrega, deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, a contar da data da fabricação.

4.1.7.2 Essa regra é especialmente aplicada a produtos sujeitos à vigilância sanitária, com destaque para os seguintes tipos na área da saúde pública:

a. Medicamentos: Inclui antibióticos, analgésicos, vacinas, entre outros. A Resolução RDC nº 912/2024 da Anvisa trata diretamente da regularização e validade desses produtos.

b. Materiais médicos hospitalares: Como seringas, luvas, cateteres, e outros itens descartáveis que têm prazo de validade determinado.

c. Curativos e produtos para tratamento de feridas: Gases, bandagens, adesivos médicos etc.

d. Saneantes de uso hospitalar: Produtos utilizados para desinfecção e limpeza em ambientes de saúde.

e. Alimentos destinados a programas de saúde pública: Como fórmulas infantis, suplementos nutricionais e alimentos para dietas especiais, que também podem seguir essa regra conforme guias da Anvisa.

f. Produtos odontológicos: Materiais restauradores (como resinas compostas, cimentos, amálgamas); Produtos para moldagem (alginatos, silicones); Instrumentos descartáveis (agulhas, seringas, brocas de uso único); Medicamentos de uso odontológico (anestésicos locais, antissépticos bucais); Produtos para profilaxia (pastas abrasivas, flúor); Equipamentos com componentes perecíveis (kits de clareamento, selantes).

4.1.7.3 A exigência de validade mínima garante que os produtos entregues ao SUS ou adquiridos por órgãos públicos tenham tempo suficiente de uso antes do vencimento, evitando riscos clínicos aos usuários, risco à saúde pública e desperdício de recursos.

4.1.8 Da divisão da entrega

4.1.8.1 A depender de alguns fatores, como o tipo de produto, a disponibilidade financeira municipal e a disponibilidade de mercado, a compra poderá acontecer em até 4 parcelas, pois visa atender uma manutenção de estoque, conforme a necessidade apresentada, no decorrer dos 12 (doze) meses de vigência, mediante empenho prévio, desde que haja disponibilidade dos recursos financeiros necessários.

4.1.9 Do prazo de entrega

4.1.9.1 Após homologação, registro de preço/contratação e nota de empenho, o prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento/empenho emitidos pela Secretaria de Saúde, conforme necessidade e disponibilidade financeira. Podendo ser prorrogado por até 10 (dez) dias corridos mediante justificativa embasada e aceita pelo solicitante.

4.1.10 Do local de entrega

4.1.10.1 O local de entrega deverá ser indicado na ordem de fornecimento, conforme a destinação, em um dos seguintes endereços:

4.1.10.1.1 FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, anexo à Secretaria de Saúde na Rua Nereu Ramos, 253 – Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85.877-000. Telefone: (45) 3565-8100, RAMAL 4589. E-mail: farmacia@saomiguel.pr.gov.br. Em horário comercial, no período da manhã das 07:30hs as 11:30hs e a tarde das 13:00hs as 17:00hs.

4.1.10.1.2 HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO MIGUEL ARCANJO, Rua Marechal Cândido Rondon, nº 379 – Centro - CEP 85877-000 São Miguel do Iguaçu – Paraná, Telefone: (45) 3565-8190. E-mail: hmsma@saomiguel.pr.gov.br. Em horário comercial, no período da manhã das 07:30hs as 11:30hs e a tarde das 13:00hs as 17:00hs.

4.1.10.1.3 Os locais são providos de almoxarifado próprio para o armazenamento dos produtos.

4.1.11 Do atraso na entrega

4.1.11.1 A CONTRATADA é obrigada a entregar à CONTRATANTE o produto conforme

solicitação, no lugar indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser o prazo de entrega prorrogado mediante aprovação prévia, em no máximo 10 (dez) dias corridos, conforme acordo entre as partes.

4.1.12 Do recebimento provisório

4.1.12.1 O bem será recebido provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, pelo responsável por efetuar o acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos e na proposta.

4.1.13 Da substituição e prazo

4.1.13.1 Qualquer produto que vier a ser entregue que apresente características, detalhes e desempenho inferior a apresentada e aceita na licitação, deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor sob pena de aplicação de penalidades.

4.1.13.2 Durante a fase de recebimento provisório os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações propostas no Edital, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.14 Da recusa do recebimento

4.1.14.1 Serão recusados os produtos amassados, impróprios ou fora das especificações. Sendo obrigatório o recolhimento e descarte adequado dos produtos recusados, por parte da CONTRATADA, e esta arcará com todos os custos oriundos dessa obrigação.

4.1.15 Do recebimento definitivo

4.1.15.1 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e, consequente, aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.15.2 Na hipótese em que a verificação dos itens não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.15.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.16 Da garantia

4.1.16.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.16.2 Logo, os produtos deverão ter a GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR, conforme dispõe a legislação, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao previsto em lei, desde que sem ocasionar custos adicionais à Administração.

5 *INCISO IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA*

5.1 Este processo reúne as demandas de três setores farmacêuticos independentes dentro da Secretaria de Saúde, ou seja, da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, da Farmácia Hospitalar e da Farmácia Básica Central. A estimativa de quantidades para a contratação foi feita por parte dos responsáveis das unidades requisitantes através de levantamento e análise de dados coletados. Os dados foram obtidos por meio dos relatórios de consumo e memorial de cálculo que estão em anexo aos documentos de formalização de demanda dos pedidos de licitação, os quais contemplam os quantitativos utilizados no cotidiano de trabalho, conforme os atendimentos realizados que demandavam da utilização destes produtos, sendo assim, realizado cálculos para justificar a estimativa de quantidades necessárias.

5.2 Ressalta-se que no DFD do Hospital, encaminhado através do Protocolo Oxy nº 9457/2026, para compra de **medicamentos psicotrópicos de uso hospitalar**. Especificamente o item 13 – Fenobarbital, foi excluído desse planejamento de compra, pois há disponível no Pregão Eletrônico 74/2025, com saldo 100% de 250 unidades (em 09/07/26), em vigência até 03/11/2026. Portanto, os itens 01 ao 29, deste planejamento, são itens Psicotrópicos de uso exclusivo hospitalar para atendimento do referido protocolo.

5.3 Por sua vez, o DFD enviado pelo Hospital através do Protocolo nº 10151-26, contém itens de **medicamentos que se encontram sem saldo** em pregão e necessitam ser licitados para dar continuidade a manutenção dos estoques de tais medicamentos de uso hospitalar, essenciais para a manutenção de tratamentos de saúde ou para atendimentos emergenciais no hospital. Desse modo, os itens 30, 31, 33 e 34 são destinados para o atendimento deste pedido.

5.4 Enfim, o item 32, **Captopril 25mg comprimido**, é oriundo do pedido feito através do Protocolo nº 9677/2026, justificado pelos relados de problemas com fornecedor do Consórcio Paraná Saúde através do Of. Nº 203/2026, sendo que o fornecedor não conseguiu atender as demandas alegando *"não produção do item atendendo exigência do edital e de descontinuação de produção de algumas marcas pelos fabricantes".* Portanto, sendo um importante controlador de pressão arterial de amplo uso pela população faz-se necessária a licitação para manter os estoques municipais para distribuição gratuita e para o uso nos atendimentos dentro do hospital.

5.5 Para facilitar o entendimento, as três demandas descritas nos três parágrafos anteriores foram unificadas em um DFD que se encontra em anexo apartado junto ao processo administrativo, com cópia em anexo a este ETP.

5.6 Os itens 35 e 36, resultaram fracassados e desertos em processos anteriores.

5.7 E os itens 37 ao 41, são psicotrópicos de distribuição gratuitas sem saldo disponível em pregão solicitados pela Farmácia Básica Central.

5.8 Devido a fundamental importância destes medicamentos na saúde pública municipal, foram definidas para cada um dos itens as quantidades estimadas conforme apresentadas no quadro abaixo, na coluna "**Memorial de cálculo para a estimativa das quantidades com base nos relatórios em anexo aos DFD's",** apresenta-se o memorial de cálculo para as quantidades de cada item conforme relacionados nas linhas da tabela, com base nos relatórios de consumo disponíveis nos Documentos de Formalização de Demandas – DFD's, em anexo e em documento apartado no processo administrativo no Sistema de Informação Oxy.

PLANILHA DE QUANTITATIVO - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS CAF / FCIA .BÁSICA CENTRAL E HMMSMA E MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	Memorial de cálculo para a estimativa das quantidades com base nos relatórios em anexo aos DFD's.	QTD CAF/FCIA BÁSICA CENTRAL	QTD HMMSMA	QUANTI TOTAL FINAL
1	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) CATMAT BR 396604	AMPOLA 1ML	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 06 unidades ao ano. Embalagem hospitalar mínima c/ 25 ampolas de 1ml.	**0**	**25**	**25**
2	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APLICAÇÃO: ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 269572	AMPOLA 4ML	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 07 unid./ano. Embalagem hospitalar mínima c/ 40 ampolas 4 ml.	**0**	**40**	**40**
3	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML -(CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 269574	FRASCO 20ML	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 01 unid./ano. Embalagem hospitalar com 10 unidades.	**0**	**10**	**10**
4	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM ESTERIL - AMPOLA DE 4 ML (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 270095	AMPOLA 4ML	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 218 unid./ano. Embalagem hospialar com 100 unidades.	**0**	**300**	**300**
5	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À EPINEFRINA, DOSAGEM: 0,5% + 1/200.000UI, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 20ML, (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 270096	FRASCO 20ML	Não teve consumo no último ano, porém medicamento se faz necessário quantia mínima no Centro Cirúrgico. Embalagem c/ 10 unidades.	**0**	**20**	**20**
6	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL/ML - (CONTROLADO) CATMAT BR 268069 - USO EXCLUSIVO HOSPITALAR (MEDICAMENTO CONTROLADO NECESSITA AE)	AMPOLA	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 40 unid./ano. Embalagem c/ 10 ou 50 unidades.	**0**	**50**	**50**

7	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO: 100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML. (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 352204	AMPOLA 2ML	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 14 unid./ano. Embalagem 05 unidades.	**0**	**20**	**20**
8	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML. (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 267194	AMPOLA 2ML	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 594 unid./ano. Embalagem com 100 unidades.	**0**	**600**	**600**
9	ESCETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML. (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 602763	AMPOLA 2ML	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 93 unid./ano. Embalagem com 25 unidades.	**0**	**100**	**100**
10	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML. (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 270116	AMPOLA 10ML	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 73 unid./ano. Embalagem com 05 unidades.	**0**	**100**	**100**
11	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJETAVEL - AMPOLA DE 5ML - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) CATMAT BR 267107	AMPOLA	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 246 unid./ano. Embalagem com 10 unidades.	**0**	**300**	**300**
12	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 271950	AMPOLA 10ML	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 226 unid./ano. Embalagem com 50 unidades.	**0**	**300**	**300**
13	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 268510	AMPOLA 5ML	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 58 unid./ano. Embalagem com 10 unidades.	**0**	**70**	**70**
14	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 292196	AMPOLA 1ML	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 219 unid./ano. Embalagem com 50 unidades.	**0**	**250**	**250**
15	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, USO INJTETAVEL - AMPOLA DE 1ML - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 292194	AMPOLA 1ML	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 35 unid./ano. Embalagem com 25 unidades.	**0**	**50**	**50**

16	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5% SEM VASOCONSTRITOR, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA 20 ML. CATMAT BR 268471	FRASCO-AMPOLA	Não teve consumo no último ano, porém medicamento se faz necessário quantia mínima no centro cirúrgico da instituição. Caixa c/ 10 frasco-ampola.	**0**	**20**	**20**
17	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - BR 268481	AMPOLA 10ML	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 290 unid./ano. Embalagem com 50 unidades.	**0**	**350**	**350**
18	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL. CATMAT BR 0358753	COMP. VAGINAL	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 20 unid./ano. Não foi encontrada loja que venda na Internet por ser item indutor do parto, portanto, abortivo sua venda é muito restrita. Embalagens mínima de 50 comprimidos vaginais.	**0**	**50**	**50**
19	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL. CATMAT BR0358755	COMP. VAGINAL	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 5 unid./ano. Não foi encontrada loja que venda na Internet por ser item indutor do parto, portanto, abortivo sua venda é muito restrita. Embalagens mínima de 50 comprimidos vaginais.	**0**	**50**	**50**
20	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- EMBALAGEM ESTÉRIL, AMPOLA 1ML (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR), CATMAT BR 304872	AMPOLA	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 196 unid./ano. Embalagem com 50 unidades.	**0**	**250**	**250**
21	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML - (CONTROLADO) CATMAT BR 304871	AMPOLA	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 755 unid./ano. Embalagem com 50 unidades.	**0**	**1000**	**1000**
22	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 272326	AMPOLA 1ML	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 8 unid./ano. Embalagem com 10 unidades.	**0**	**20**	**20**
23	OXIBUPROCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - CATMAT BR 296120 (MEDICAMENTO CONTROLADO USO HOSP NECESSITA AE)	FRASCO GOTAS 10ML	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 09 unid./ano. Embalagem com 01 unidades.	**0**	**15**	**15**

24	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 305935	AMPOLA 20ML	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 62 unid./ano. Embalagem com 10 unidades.	**0**	**80**	**80**
25	ROCURÔNIO, BROMETO DE, 10 MG/ML (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 268521	AMPOLA 5ML	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 40 unid./ano. Embalagem com 10 a 25 ampolas unidades.	**0**	**60**	**60**
26	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 308877	FRASCO 100ML	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 08 unid./ano. Embalagem com 01 unidades de 100ml.	**0**	**10**	**10**
27	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL- PÓ COM DILUENTE (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 268442	FRASCO	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 74 unid./ano. Embalagem com 10 unidades.	**0**	**100**	**100**
28	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML. (CONTROLADO) CATMAT BR 292382 (MEDICAMENTO CONTROLADO DE USO HOSPITALAR NECESSITA AE)	AMPOLA	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 3.999 unid./ano. Embalagem com 100 unidades. Acréscimo cerca de 1000 unidades como margem de segurança.	**0**	**5000**	**5000**
29	SURFACTANTE PULMONAR, FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, 80 MG/ML, SUSPENSÃO P/ INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA - CATMAT BR 353398	FRASCO	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 04 unid./ano.	**0**	**5**	**5**
30	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G + 200MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV). S/ DILUENTE. CATMAT BR 271100	FRASCO-AMPOLA	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 11 unid./ano. Embalagem com 10 unidades. Medicamento antibiótico de amplo uso e não teve mais uso por falta em estoque.	**0**	**40**	**40**
31	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - CATMAT BR 277934	AMPOLA	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 40 unid./ano no HMMSMA; e 20 unid./ano na CAF, total de 60 unidades, porém, **a embalagem hospitalar mais comum no mercado farmacêutico brasileiro contém 100 unidades** de 1 mL. Pelo exposto, a quantidade estipulada para o item é de 100 unidades **dividida entre as solicitantes resultou**	**50**	**50**	**100**

			50 unidades para cada área.			
32	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG - COMPRIMIDO. CATMAT BR 267613	COMPRIMIDO	**CAF -** Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 2920 comp (consumo anual) + 20% (margem de segurança) = 3.504 / 600 (comprimidos em uma embalagem para atender grande demanda de hospital e postos de saúde) = 5,84 (caixas c/600) ~ 6 caixas = 3.600 comprimidos. **HMMSMA -** Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 1247 comp (consumo anual) / 600 = 2,08 ~ 2 caixas = 1200 comprimidos. 8 caixas de 600 unidades ou 160 caixas de 30 unidades.	**3.600**	**1.200**	**4800**
33	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMP 1ML. CATMAT BR 306465	AMPOLA	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 349 unid./ano. Embalagem com 50 unidades.	**0**	**350**	**350**
34	VANCOMICINA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. S/ DILUENTE. CATMAT BR 268540	FRASCO-AMPOLA	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 248 unid./ano. Embalagem com 50 unidades.	**0**	**250**	**250**
35	FLUNITRAZEPAM - CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO. **(MARCA OBRIGATÓRIA ROHYPNOL ® (FARMOQUÍMICA) - DECISÃO JUDICIAL: AUTOS 0001731.96.2015.8.16.0159 – D. V. DE L. C.)** (MEDICAMENTO CONTROLADO NECESSITA AE). - CATMAT BR 272931 ("FRACASSO NO PE 07/26 E DESERTO NA DE 20/26." - ITEM DA FCIA BÁSICA CENTRAL).	COMPRIMIDO	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 1.080 unid./ano. Embalagem com 30 unidades. Adicionado cerca de 20% para margem de segurança + arredondamento para atingir a quantidade necessária de unidade vendida por embalagens usual padrão de mercado.	**1.320**	**0**	**1.320**
36	PERICIAZINA - CONCENTRAÇÃO: 4%, EM GOTAS; SOLUÇÃO ORAL; FRASCO COM 20ML. (MEDICAMENTO CONTROLADO NECESSITA AE) CENTRAL. CATMAT BR 300989 - "FRACASSO NO PE 07/26 E DESERTO NA DE20/26." - ITEM DA FCIA BÁSICA	FRASCO	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 228 unid./ano. Embalagem com 20ML. Adicionado cerca de percentual para margem de segurança + arredondamento para atingir a quantidade necessária de unidade vendida por embalagens usual padrão de mercado.	**300**	**0**	**300**

37	CODEINA, **CATMAT BR 272782 -** CONCENTRAÇÃO: 30MG; COMPRIMIDO, ***(MEDICAMENTO CONTROLADO NECESSITA AE)***	COMP.	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 72.480 unid./ano. Embalagem com 30 unidades. Adicionado cerca de percentual para margem de segurança + arredondamento para atingir a quantidade necessária de unidade vendida por embalagens usual padrão de mercado.	**75.000**	**0**	**75.000**
38	LEVOMEPROMAZINA, **CATMAT BR 268130** - DOSAGEM: 40 MG/ML (4%), APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - **FRASCO** 20ML. ***(MEDICAMENTO CONTROLADO NECESSITA AE)***	FRASCO	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 375 unid./ano. Embalagem com 20 ML. Adicionado cerca de percentual para margem de segurança + arredondamento para atingir a quantidade necessária de unidade vendida por embalagens usual padrão de mercado.	**450**	**0**	**450**
39	LEVOMEPROMAZINA, **CATMAT BR 268129** - CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO. ***(MEDICAMENTO CONTROLADO NECESSITA AE)***	COMP.	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 6.172 unid./ano. Embalagem com 20 unidades. Adicionado cerca de percentual para margem de segurança + arredondamento para atingir a quantidade necessária de unidade vendida por embalagens usual padrão de mercado.	**7.440**	**0**	**7.440**
40	QUETIAPINA, **CATMAT BR 272832** - CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO. ***(MEDICAMENTO CONTROLADO NECESSITA AE)***	COMP.	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 36.875 unid./ano. Embalagem com 30 unidades. Adicionado cerca de percentual para margem de segurança + arredondamento para atingir a quantidade necessária de unidade vendida por embalagens usual padrão de mercado.	**42.000**	**0**	**42.000**
41	ZOLPIDEM, **CATMAT BR 278316** - CONCENTRAÇÃO: 10 MG; COMPRIMIDO. ***(MEDICAMENTO CONTROLADO NECESSITA AE)***	COMP.	Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 35.160 unid./ano. Embalagem com 30 unidades. Adicionado cerca de percentual para margem de segurança + arredondamento para atingir a quantidade necessária de unidade vendida por embalagens usual padrão de mercado.	**36.000**	**0**	**36.000**

5.9 Da área requisitante

5.9.1 Os responsáveis pela solicitação dos materiais, ora denominados como área requisitante, para fins de identificação estão abaixo relacionados:

5.9.1.1 Unidades Requisitantes:

a. Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF – Responsável pela solicitação: Aline Carradore – Farmacêutica da CAF;

b. Farmácia Básica Central – Responsável pela solicitação: Angélica Casagrande – Farmacêutica;

c. Hospital e Maternidade Municipal São Miguel Arcanjo – HMMSMA –Responsável pela solicitação: Ariane Rodrigues Dos Santos – Farmacêutica;

6 *INCISO V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR*

6.1 No que tange ao levantamento das soluções de mercado, levando em consideração a aquisição pública de bens de consumo, em regra é necessário seguir os preceitos legais para formalização de contratos e/ou atas junto aos fornecedores conforme trâmites previstos na Lei de Licitações n° 14.133/2021.

6.2 Isso pode acontecer por meio de processo licitatório, por dispensa de licitação ou por adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos com disponibilidade para tal.

6.3 Como maneira de ilustrar as formas de contratações utilizadas tanto pela administração municipal, quanto por outros órgãos governamentais, pesquisas foram efetuadas considerando solicitações que se assemelham no todo ou em parte com esta que se encontra em andamento, sendo descrito abaixo os detalhes.

6.4 Das contratações similares realizadas pelo próprio órgão

6.4.1 O município de São Miguel do Iguaçu, adquiriu itens semelhantes ao desta solicitação, por meio dos processos de Pregão nº 05/2019; 119/22; 12/2024; 21/2024; 29/2024; 31/2025; 58/2024; 74/2025; 75/2025; 103/2025; 10/2026; e Dispensa Eletrônica nº 04/2026.

6.5 Das contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades

6.5.1 Considerando as buscas realizadas relativas a processos de contratações governamentais anteriores no site do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), entre os anos de 2025 e 2026.

6.5.2 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que

melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Saúde.

6.5.3 Foi observado que para a aquisição destes tipos de produtos as entidades públicas realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, por procedimento de compra pública dos itens necessários, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. Abaixo seguem listados referências de processos de aquisição de compras públicas que foram encontradas em pesquisas realizadas no Painel Nacional de Compras Públicas, no qual para os casos analisados foram realizados processo licitatório por Sistema de Registro de Preços, sendo:

i) Pregão Eletrônico – Edital nº 29/2026 – Município de Itaipulândia – PR; Sistema de Registro de Preços para aquisição de medicamentos básicos, disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/95725057000164/2026/86 (acesso em 13 julho 2026);

ii) Pregão Eletrônico – Edital nº 36/2026 – Município de Itaipulândia – PR; Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e fracionada de medicamentos injetáveis, disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/95725057000164/2026/124 (acesso em 13 julho 2026);

iii) Pregão Eletrônico – Edital nº 20/2026 – Município de Foz do Jordão – PR; Sistema de Registro de Preços, disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01603719000180/2026/55 (acesso em 13 julho 2026);

iv) Pregão Eletrônico – Edital nº PCE 44/2026 – Município de Rolândia – PR; Sistema de Registro de Preços, disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/76288760000108/2026/155 (acesso em 13 julho 2026).

6.6 Dos estudos de mercado

6.6.1 Com base nos estudos de mercado, obteve-se para este processo algumas soluções e deste modo a análise destas soluções, conforme abaixo:

6.7 Das soluções

6.7.1 Com base nas análises feitas observando as sistemáticas adotadas pelo mercado, encontrou-se as seguintes soluções para o problema levantado:

- **Solução 1** – Adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos.
- **Solução 2** – Realização de Processo Administrativo, Pregão Eletrônico, com formalização de contratos.
- **Solução 3** – Realização de Processo Administrativo, Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços.

6.8 Das análises das soluções

6.8.1 Quanto as possíveis soluções apresentadas, para cada uma delas, foram realizadas análises, resultando assim nas justificativas abaixo:

- **Solução 1** – Municípios possuem maior flexibilidade, podendo "pegar carona" em atas municipais, estaduais e federais. Porém, não se mostra viável para compras de vários itens com embalagens e volumes diversos, e a adesão provavelmente se faria em várias atas,

havendo, assim, a dificuldade em encontrar todos os itens e muitos poderiam estar indisponíveis para adesão. Além de verificar a ata desejada, é prática recomendada pelo TCU realizar cotações e verificar outros sistemas comparativos para provar que a opção pelo modelo "carona" é efetivamente a mais barata. Também é necessário buscar a anuência do órgão gerenciador da ATA e tem limites em 50% do quantitativo total da respectiva ATA. Detalhes normativos e burocráticos que dificultam o uso da carona para uma relação com muitos itens diversos, pois, todo trabalho empregado pode não resultar conforme o desejado, por isso, conforme pesquisa no PNCP, a adesão não é uma prática muito utilizada pelos municípios para compra de medicamentos da lista REMUME para a manutenção dos estoques.

- **Solução 2** – Mostra-se inadequada, uma vez que medicamentos estão ligados diretamente com a necessidade e manutenção da saúde dos pacientes, estes itens podem sofrer variações devido a surtos de doenças, casos fortuitos ou de força maior, capazes de impactar na necessidade de demanda dos produtos. A formalização de Contratos traz uma obrigatoriedade mínima de compra de produto que foram incluídos com quantidades maiores como uma medida de segurança para o atendimento de surtos de doenças, ou seja, somente seriam adquiridos se houvesse a ocorrência dos referidos surtos, como, por exemplo, problemas respiratórios graves no inverno e doenças de veiculação hídrica no verão; o que pode gerar gastos desnecessários aos cofres públicos.

- **Solução 3** – Mostra-se mais adequada, uma vez que o Sistema de Registro de Preços permite a aquisição conforme a necessidade, porém, não gera o compromisso da aquisição decorrente da formalização de contratos. Outra vantagem é que se o primeiro fornecedor registrado desistir do atendimento pode-se convocar o próximo fornecedor da lista.

6.9 Das possíveis formas de aquisição

6.9.1 As formas de aquisição possível para os itens elencados são:

- **Forma 1** – Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

- **Forma 2** – Realizar licitação própria através de Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços.

6.10 Da análise das formas de aquisição

6.10.1 Com base nas formas de aquisição apresentadas, justificam-se abaixo cada uma delas:

- **Forma 1** – Não foi pesquisada ata de registro de preços para a realização de adesão para compra de medicamentos, por ser uma ação muito imprecisa e as pesquisas demandariam grande tempo e poderiam resultar-se negativas. Outro fator determinante é que são itens diversos para serem atendidos o que tornaria mais moroso a concretização da solução pela dificuldade em encontrar atas que atendessem todos os itens com condição disponível para realizar a adesão.

- **Forma 2** – É usual para a maioria dos Municípios a realização de processo licitatório próprio de compra através de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, seguindo os ditames legais, pois a compra usualmente é realizada parcelada, conforme a demanda, no decorrer de 12 meses de vigência.

6.11 Da conclusão da análise de mercado

6.11.1 A Lei de Licitações n° 14.133/2021 estabelece em seu artigo 29, a seguinte disposição:

> **Art. 29.** A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.11.2 Diante todo o exposto, com base na legislação e o estudo das informações coletadas, conclui-se indicar que, das soluções de mercado com base na análise das justificativas apresentas, a "Solução 3" se torna a melhor alternativa. Já diante das formas de aquisição apresentadas e devidamente analisadas a "Forma 2" teve melhor desempenho. Deste modo, levando em consideração as justificativas expostas, compreende-se que a realização de processo licitatório próprio de compra através de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços é a opção mais indicada.

6.11.3 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma ferramenta estratégica nas compras públicas, especialmente útil quando a administração quer garantir preços vantajosos sem precisar contratar imediatamente.

6.11.3.1 Este sistema é definido por meio do artigo 6, inciso XLV, da Lei 14.133/2021, no qual dispõe:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

6.11.3.2 Vantagens do uso do Sistema de Registro de Preços:

6.11.3.2.1 Flexibilidade na contratação: Permite que a administração adquira bens ou serviços conforme a necessidade, sem estar vinculada à compra imediata.

6.11.3.2.2 Economia de escala: A licitação por SRP pode atender múltiplos órgãos, o que aumenta o poder de negociação e reduz custos.

6.11.3.2.3 Agilidade nas aquisições: Uma vez registrada a ata, os pedidos podem ser feitos com rapidez, sem nova licitação.

6.11.3.2.4 Planejamento eficiente: Facilita o controle orçamentário e a previsibilidade de gastos ao longo do exercício.

6.11.3.2.5 Redução de desperdícios: Evita compras em excesso, pois os itens são adquiridos sob demanda.

6.11.4 A ata de registro de preços tem validade de até 12 meses, podendo ser

prorrogada por mais 12 meses, desde que o preço registrado continue vantajoso para a administração. Segundo o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a vigência da ARP pode ser prorrogada por mais 12 meses, desde que:

6.11.4.1 Seja comprovado que os preços registrados continuam vantajosos para a administração pública.

6.11.4.2 Haja anuência do fornecedor, que deve manter as condições originais da proposta.

6.11.4.3 A prorrogação seja formalizada antes do término da vigência original da ata.

6.11.4.3.1 Durante essa prorrogação, é possível renovar os quantitativos registrados originalmente, ou seja, recuperar o saldo total da ata para mais um ciclo de fornecimento. Isso significa que, mesmo que o saldo tenha sido parcialmente ou totalmente utilizado no primeiro ano, a prorrogação pode restabelecer os volumes iniciais, desde que:

6.11.4.3.1.1 A demanda permaneça válida.

6.11.4.3.1.2 O fornecedor aceite manter os preços e condições.

6.11.4.3.1.3 A vantajosidade seja demonstrada por meio de pesquisa de mercado ou justificativa técnica.

6.11.4.4 Essa prática tem sido aceita por órgãos de controle e está respaldada por pareceres jurídicos e doutrina especializada. Diversos órgãos públicos já adotam essa prática com respaldo jurídico, especialmente quando há planejamento prévio e justificativa técnica.

6.11.4.5 A recomendação é que a renovação do saldo seja formalizada por meio de termo aditivo, com base em parecer jurídico e pesquisa de mercado atualizada.

6.11.4.6 Essa prática respeita os Princípios da Administração Pública, sendo eles:

6.11.4.6.1 Princípio da Eficiência – visto que permite atender à demanda sem nova licitação.

6.11.4.6.2 Princípio da Economicidade - evita custos adicionais com novos processos.

6.11.4.6.3 Princípio do Planejamento - Garante continuidade do fornecimento com base em estimativas reais.

6.11.5 Sendo assim, justifica-se o uso do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de produtos de uso em saúde cujo consumo muitas vezes é sazonal, ou seja, o consumo de determinados produtos apresenta flutuações ao longo do ano, seja pela alteração da prescrição médica, ou de acordo com períodos específicos com ocorrências de surtos de doenças e epidemias. Dessa forma, este sistema é flexível e pode ser utilizado quando não é possível definir previamente o quantitativo exato dos medicamentos necessários, permitindo ajustes conforme a demanda, indicando-se como a preferência de ser utilizado neste processo.

7 *INCISO VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO*

SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

7.1 O Valor total estimado para esta compra é de **R$ 191.092,65** (cento e noventa e um mil e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

7.2 Com o objetivo de atender da melhor maneira possível o artigo 19, da Lei n° 14.133/2021, quanto à padronização das compras públicas no Município de São Miguel do Iguaçu, utilizou-se código da Planilha CATMAT BR, no catálogo de materiais do Portal de Compras do Governo Federal.

7.3 O artigo 26, do Decreto Municipal n° 115/2023, o qual foi alterado pelo Decreto n° 335/2023, trata das referências e parâmetros a serem utilizados nas pesquisas de preços, sendo:

> **Art. 26**. As pesquisas de preços dos processos licitatórios serão realizadas mediante aplicação das seguintes referências e parâmetros, combinados ou não:
> **I** - Quando existente, o **preço praticado em contratações da própria** Administração Municipal, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios concedidos, em execução ou concluídas no período máximo de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor atualizado pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame, ou desde o último reajuste, repactuação ou reequilíbrio, até a data da pesquisa de preços;
> **II** - obrigatoriamente, quando existente, o preço constante do **Banco de Preços em Saúde** (BPS), como referência de preços de medicamentos e produtos para saúde, observadas as quantidades adquiridas e a correção do valor atualizado pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da compra até a data da pesquisa de preços;
> **III** - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (PNCP), no período máximo de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor atualizado pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;
> **IV** - os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, incluso o sistema de registro de preços, e observada a correção atualizado pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;
> **V** - os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> **VI** - os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, com prazo máximo de 06 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital; ou
> **VII** - preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período máximo de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços.

7.4 Com base nas disposições do Decreto Municipal, a pesquisa para estimativa de preços e, consequentemente, o valor total mencionado, considerou então as fontes a seguir mencionadas, e para cada uma delas, sempre que necessário realizada a atualização dos valores através do Índice de Preços ao Consumidor – INPC:

1° – Contratação própria – Os itens descritos nesse processo tiveram compra anterior realizada pelo Município de São Miguel do Iguaçu, através do Pregão Eletrônico n° 05/2019; 119/22; 12/2024; 21/2024; 29/2024; 31/2025; 58/2024; 74/2025; 75/2025; 103/2025; 10/2026; e Dispensa Eletrônica nº 04/2026 – Município de São Miguel do Iguaçu. CNPJ: 76.206.499/0001-50.

2° – Painel de Preços em Saúde – Os dados coletados constam na Certidão de Pesquisa que se encontra em anexo. Acesso ao PPS disponível em: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html. Dados gerais: PAINEL DE PREÇOS EM SAÚDE – PPS / MINISTÉRIO DA SAÚDE. CNPJ 00.394.544/0008-51.

3° – Portal Nacional de Compras Públicas – Os dados referentes a esta fonte foram extraídos com o auxílio da plataforma Banco de Preço, que está sendo testada pelo setor de compras, as informações obtidas constam no relatório emitido pela plataforma que está em anexo. Todos os valores obtidos foram extraídos de compras no site comprasnet, que também podem ser acessadas no site do PNCP disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Dados gerais: PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS / MINSTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS. CNPJ 00.489.828/0001-55.

5° – Site virtual – Em anexo consta a Certidão de Pesquisa de fornecedor da internet, na qual se utilizou de sites de pesquisa para tomada de preço dos itens, sendo:

- Fornecedor 1: Razão Social empresa: DROGARIA SAO PAULO S.A; CNPJ: 61.412.110/0565-33; Endereço: Av Renata, n° 60, Chácara Belenzinho, São Paulo – SP; CEP: 03.377-000; Telefone: (11) 3274-7400; Endereço eletrônico: FISCAL@DPSP.COM.BR
- Fornecedor 2: Razão Social empresa: MEDICOM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA; CNPJ: 05.960.621/0001-30; Endereço: Av DA CAVALHADA, n° 2503, bairro CAVALHADA, Porto Alegre - RS; CEP: 91.740-001; Telefone: (51) 9605-1484; Endereço eletrônico: MEDICOM@MEDI.COM.BR
- Fornecedor 3: Razão Social empresa: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 06.103.122/0002-70; Endereço: TV SINAMOMO, n° 70, bairro ARVOREDO, CONCORDIA - SC; CEP: 89.701-494; Telefone: (49) 3444-1414; Endereço eletrônico: BALLKE@BALLKE.COM.BR
- Fornecedor 4: Razão Social empresa: HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 03.375.328/0001-80; Endereço: R ADILIO ARTONI, n° 46, bairro JARDIM PETROPOLIS, PRESIDENTE PRUDENTE - SP; CEP: 19.060-340; Telefone: (18) 3221-2232

/ (18) 9774-2232; Endereço eletrônico: VENDAS@HOSPITALARDISTRIBUIDORA.COM.BR

➢ Fornecedor 5: Razão Social empresa: CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 08.011.373/0001-70; Endereço: AV MANOEL RIBAS, n° 1270, bairro MERCES, CURITIBA- PR; CEP: 80.810-000; Telefone: (41) 3224-7821; Endereço eletrônico: NÃO INFORMADO.

6° –Do memorial de cálculo e definição dos valores

7.4.1 A imagem do quadro referencial abaixo apresenta os preços utilizados para a formação do valor máximo unitário final e valor máximo total do processo. Na sequência consta explicação da memória de cálculo para a formação do valor.

7.4.2 Ao analisar os preços obtidos para cada item, quando possível, optou-se por excluir do cálculo da média os preços que se mostraram significativamente inferiores ou superiores aos demais, mantendo-se no mínimo três orçamentos por item. Esses preços "desconsiderados" estão destacados em amarelo na Planilha. Essa medida foi adotada como precaução para garantir que o valor final não se afaste do valor de mercado, o que poderia comprometer a disputa aumentando os riscos de o item resultar deserto ou fracassado, ou com valor superior ao de mercado, o que causaria prejuízos ao funcionamento da Gestão Pública Municipal.

7.4.3 Utilizou-se da média aritmética para obter o valor unitário final, pois, é uma ferramenta útil para estimar o valor unitário de medicamentos por várias razões, como:

➢ **Simplicidade e Facilidade de Cálculo:** A média simples consiste na soma dos valores dos medicamentos, este valor obtido é dividido pelo número de itens. Isso torna o processo transparente e acessível para todos os envolvidos.

➢ **Representatividade:** A média simples fornece uma estimativa que representa o valor central dos dados coletados. Isso é especialmente útil quando os preços dos medicamentos variam, pois, a média pode suavizar essas variações e fornecer um valor mais estável.

➢ **Redução de Viés:** Ao utilizar a média simples, reduz-se o risco de viés que pode ocorrer ao selecionar apenas alguns valores específicos. Todos os valores têm o mesmo peso, garantindo uma estimativa mais justa.

➢ **Base para Comparação:** A média simples pode servir como uma base de comparação para avaliar propostas recebidas durante o pregão eletrônico. Isso ajuda a identificar ofertas que estão significativamente acima ou abaixo do valor estimado, facilitando a tomada de decisões.

➢ **Conformidade com Normas e Regulamentos:** a utilização da média simples está alinhada com as normas e regulamentos estabelecidos para processos licitatórios, garantindo conformidade e transparência.

7.4.4 Sendo assim, segue o quadro referencial composto pela Planilha Comparativa de Preços:

PLANILHA COMPARATIVA DE VALORES - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS HMMSMA																	
1		2				3		4		5	6	8	9	10	11		12
ITEM	OXY	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD CAF/FARMACIA BASICA CENTRAL	QTD HMMSMA	QUANTI TOTAL FINAL	PROPOSTA FRACASSADA OU DESERTA/ SMI (R$)	COMPRA ANTERIOR SMI (R$)		PPS (R$)	PNCP/COMPRASNET (R$)	1. Nº FOR. INT.	FORNEC. INTERNET (R$)	MEDIANA DO VALOR UNITARIO R$	MÉDIA DO VALOR MÁXIMO UNITARIO R$	MEDIANA DO VALOR MÁXIMO TOTAL R$	MÉDIA DO VALOR MÁXIMO TOTAL R$
1	30548	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) CATMAT BR 396604	AMPOLA 1ml	0	25	25	-	PE 10/26-VIG. 26/02/27-ITEM 5 - 2,63	2,71	2,69	2,51	2	3,32	2,70	R$ 2,81	67,50	R$ 70,25
2	27094	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APLICAÇÃO: ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 269572	AMPOLA 4ML	0	40	40	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 23 - 10,40	10,87	10,53	18,41	3	17,01	13,94	R$ 14,21	557,60	R$ 568,40
3	27095	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML -(CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 269574	FRASCO 20ML	0	10	10	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 24 - 5,03	5,26	4,87	14,27	4	51,19	5,26	R$ 8,13	52,60	R$ 81,30
4	18935	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM ESTERIL - AMPOLA DE 4 ML (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 270095	AMPOLA 4ML	0	300	300	-	PE 21/24 - VIG. 24/04/25 - ITEM 08 - 3,19	-	2,88	4,12	3	5,27	4,12	R$ 4,09	1.236,00	R$ 1.227,00
5	27096	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À EPINEFRINA, DOSAGEM: 0,5% + 1/200.000UI, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola de 20ml, (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 270096	FRASCO 20ML	0	20	20	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 26 - 16,95	17,72	11,45	16,84	4	51,20	16,84	R$ 15,34	336,80	R$ 306,80
6	18884	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL/ML - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) CATMAT BR 268069	AMPOLA 5ML	0	50	50	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 3 - 1,96	2,05	3,18	3,20	4	7,24	3,19	R$ 3,92	159,50	R$ 196,00
7	24725	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO: 100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML. (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 352204	AMPOLA 2ML	0	20	20	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 29 - 12,20	12,76	7,08	12,84	4	17,58	12,80	R$ 12,57	256,00	R$ 251,40
8	18887	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML. (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 267194	AMPOLA 2ML	0	600	600	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 30 - 0,83	0,87	0,75	0,92	3	1,95	0,90	R$ 1,13	537,00	R$ 678,00
9	40819	ESCETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML. (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 602763	AMPOLA 2ML	0	100	100	-	-	-	17,95	12,74	3	31,91	17,95	R$ 20,87	1.795,00	R$ 2.087,00
10	22974	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML. (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 270116	AMPOLA 10ML	0	100	100	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 31 - 9,80	10,25	10,17	9,98	2	17,91	10,21	R$ 12,08	1.021,00	R$ 1.208,00
11	10939	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJETAVEL - AMPOLA DE 5ML - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) CATMAT BR 267107	AMPOLA	0	300	300	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 6 - 1,86	1,94	2,31	2,13	3	6,13	2,22	R$ 3,13	666,00	R$ 939,00
12	4326	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 271950	AMPOLA 10ML	0	300	300	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 32 -	3,07	3,32	4,91	3	5,40	4,12	R$ 4,18	1.234,50	R$ 1.254,00

13	23350	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 268510	AMPOLA 5ML	0	70	70	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 33 - 4,90	5,12	5,61	5,24	3	13,27	5,43	R$ 7,31	379,75	R$ 511,70	
14	17973	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 292196	AMPOLA 1ML	0	250	250	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 35 - 1,38	1,44	1,40	1,36	3	1,76	1,42	R$ 1,49	355,00	R$ 372,50	
15	23338	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, USO INJTETAVEL - AMPOLA DE 1ML - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 292194	AMPOLA 1ML	0	50	50	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 34 - 4,40	4,60	5,99	5,51	3	11,46	5,75	R$ 6,89	287,50	R$ 344,50	
16	27179	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5% SEM VASOCONSTRITOR, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA 20 ML - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 268471	FRASCO-AMPOLA	0	20	20	-	PE 119/22 - VIG. 16/10/23 ITEM 47 - 25,24	-	25,02	31,09	6	40,78	28,06	R$ 32,30	561,10	R$ 646,00	
17	18880	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 268481	AMPOLA 10ML	0	350	350	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 36 - 2,71	2,83	2,84	2,78	3	6,47	2,84	R$ 3,73	992,25	R$ 1.305,50	
18	18929	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 0358753	COMP. VAGINAL	0	50	50	-	PE 13/25 - VIG. MAIO/2026 ITEM 11 - 9,67	10,15	11,50	11,06	-	-	11,06	R$ 10,90	553,00	R$ 545,00	
19	18930	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR0358755	COMP. VAGINAL	0	50	50	-	PE 13/25 - VIG. MAIO/2026 ITEM 11 - 46,57	48,87	49,40	49,41	-	-	49,40	R$ 49,23	2.470,00	R$ 2.461,50	
20	27184	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL-EMBALAGEM ESTÉRIL, AMPOLA 1ML - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 304872	AMPOLA	0	250	250	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 37 - 4,85	5,07	4,87	5,17	4	7,90	5,12	R$ 5,75	1.280,00	R$ 1.437,50	
21	23858	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 304871	AMPOLA	0	1000	1.000	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 09 - 1,80	1,88	1,89	2,09	4	4,58	1,99	R$ 2,61	1.990,00	R$ 2.610,00	
22	27186	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 272326	AMPOLA 1ML	0	20	20	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 38 - 5,80	6,06	6,36	6,45	4	23,57	6,36	R$ 6,29	127,20	R$ 125,80	
23	40300	OXIBUPROCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 296120	FRASCO GOTAS 10ML		15	15	-	DISP. 04/26 - VIG. 30/01/27- ITEM 23 - 21,90	22,67	26,85	23,92	5	34,83	25,39	R$ 27,07	380,78	R$ 406,05	
24	27195	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 305935	AMPOLA 20ML	0	80	80	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 40 - 8,50	8,89	8,81	9,74	4	17,76	9,32	R$ 11,30	745,20	R$ 904,00	
25	22977	ROCURÔNIO, BROMETO DE, 10 MG/ML - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 268521	AMPOLA 5ML	0	60	60	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 41 -	9,62	10,80	10,64	3	14,44	10,72	R$ 11,38	643,20	R$ 682,80	

26	18934	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 308877	FRASCO 100ML	0	10	10	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 43 - 167,58	175,23	193,56	180,44	6	272,40	180,44	R$	183,08	1.804,40	R$	1.830,80
27	18856	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL- PÓ COM DILUENTE - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 268442	FRASCO	0	100	100	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 44 - 17,29	18,08	17,74	18,05	3	25,60	18,07	R$	19,87	1.806,50	R$	1.987,00
28	23841	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 292382	AMPOLA	0	5000	5.000	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 20 - 0,99	1,04	1,02	1,13	3	2,18	1,09	R$	1,34	5.425,00	R$	6.700,00
29	30583	SURFACTANTE PULMONAR, FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, 80 MG/ML, SUSPENSÃO P/ INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 353398	FRASCO 3ML	0	5	5	-	PE 31/25 - VIG. JUN/2026 ITEM 49 - 2.343,99	2.451,04	2.364,08	2.410,23	-	-	2.410,23	R$	2.408,45	12.051,15	R$	12.042,25
30	40818	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G + 200MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV). S/ DILUENTE. (MEDICAMENTO DESTINADO AO USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 271100	FRASCO-AMPOLA	0	40	40	-	NÃO LOCALIZADA	-	10,59	11,53	3	26,19	11,53	R$	16,10	461,20	R$	644,00
31	22985	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - (MEDICAMENTO DESTINADO AO USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 277934	AMPOLA	50	50	100	-	PE 103/25- ITEM 17- ATA 20/26 - VIG. 21/01/27 SALDO 0%	1,66	1,64	1,78	4	2,65	1,72	R$	1,93	172,00	R$	193,00
32	18918	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG - COMPRIMIDO. CATMAT BR 267613	COMP	3600	1200	4.800	-	PE 29/24 - ITEM 57 - VIG. 22/05/25 - 0,03	-	0,02	0,03	5	0,16	0,03	R$	0,07	144,00	R$	336,00
33	27213	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMP 1ML - (CONTROLADO DE USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 306465	AMPOLA	0	350	350	-	PE 74-25- ITEM-91 - VIG. 03/11/26 - SALDO 0%	2,83	2,89	3,13	3	5,27	3,01	R$	3,53	1.053,50	R$	1.235,50
34	40816	VANCOMICINA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA, S/ DILUENTE. - (MEDICAMENTO DESTINADO AO USO HOSPITALAR) - CATMAT BR 268540	FRASCO-AMPOLA	0	250	250	-	PE 05/19 - ITEM 6 - VIG. 06/03/20 - CX 50 229,99	-	5,11	5,47	3	10,36	5,47	R$	6,98	1.367,50	R$	1.745,00
35	31830	FLUNITRAZEPAM - CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO. (MARCA OBRIGATÓRIA **ROHYPNOL ®** (Farmoquímica) - Decisão Judicial: Autos 0001731.96.2015.8.16.0159 – D. V. de L. C.) (MEDICAMENTO CONTROLADO NECESSITA AE). - **CATMAT BR 272931** ("Fracasso no PE 07/26 e Deserto na DE 20/26." - Item da Fcia Básica Central).	COMPRIMIDO	1320	0	1.320	1,04	PE 12/24- ITEM 5-vig. 15/03/25- R$ 0,8990	-	-	0,79	1 7	1,14 1,15	1,15	R$	1,15	1.514,04	R$	1.518,00
36	32455	PERICIAZINA - CONCENTRAÇÃO: 4%, EM GOTAS; SOLUÇÃO ORAL; FRASCO COM 20ML. (MEDICAMENTO CONTROLADO NECESSITA AE) Central. **CATMAT BR 300989** - "Fracasso no PE 07/26 e Deserto na DE20/26." - Item da Fcia Básica	FRASCO	300	0	300	21,00	PE 58/24- Vig. 11/09/25- R$ 20,80	-	21,92	33,81	1	30,12	30,12	R$	28,62	9.036,00	R$	8.586,00
37	27208	CODEINA, CONCENTRAÇÃO: 30MG; COMPRIMIDO, *(MEDICAMENTO CONTROLADO NECESSITA AE) - CATMAT BR 272782*	COMP.	75000	0	75.000	-	PE 10/26 - VIG. 26/02/27 - ITEM 9 - 0,39	0,40	0,56	0,68	5	1,54	0,62	R$	0,80	46.500,00	R$	60.000,00
38	23849	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML (4%), APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML. *(MEDICAMENTO CONTROLADO NECESSITA AE) - CATMAT BR 268130*	FRASCO	450	0	450	-	PE 10/26 - VIG. 26/02/27 - ITEM 16 - 10,97	11,31	12,81	13,28	5	22,25	13,05	R$	14,91	5.870,25	R$	6.709,50

39	23847	LEVOMEPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO. *(MEDICAMENTO CONTROLADO NECESSITA AE) - CATMAT BR 268129*	COMP.	7440	0	7.440	-	PE 10/26 - VIG. 26/02/27 - ITEM 17 - 0,63	0,65	0,65	0,84	5	1,80	0,75	R$	0,99	5.542,80	R$ 7.365,60
40	21067	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO. *(MEDICAMENTO CONTROLADO NECESSITA AE) - CATMAT BR 272832*	COMP.	42000	0	42.000	-	PE 10/26 - 26/02/27 - ITEM 29 - 0,2510	0,26	0,27	2,14	5	1,87	1,07	R$	1,13	44.940,00	R$ 47.460,00
41	17764	ZOLPIDEM, CONCENTRAÇÃO: 10 MG; COMPRIMIDO. *(MEDICAMENTO CONTROLADO NECESSITA AE)* - CATMAT BR 278316	COMP.	36000	0	36.000	-	PE 10/26 - 26/02/27 - ITEM 40 - 0,0990	0,10	0,11	0,15	1	0,94	0,13	R$	0,32	4.680,00	R$ 11.520,00
																	TOTAL MÉDIA	**R$ 191.092,65**

Obs 1: Os itens grifados e sublinhados, em quadros amarelos, não foram considerados no cálculo da média do valor final, visto possuirem valores muito baixos ou muito altos com base nos demais preços praticados, o que contribuiria para resultados desertos e/ou fracassados.
Obs 2: Os quadros em verde representam os itens que não obtiveram informações (cotações) após pesquisas realizadas com o determinado fornecedor.
Obs 3: Mesmo com as considerações acima, há no mínimo três valores para cada item.

FORNECEDORES COMPRAS PÚBLICAS / SITE NOTA FISCAIS
COMPRA ANTERIOR - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU - CNPJ: 76.206.499/0001-50.
PPS - PAINEL DE PREÇOS EM SAUDE - MINISTERIO DA SAUDE. CNPJ 00.394.544/0008-51.
PNCP - MINSTERIO DA GESTAO E DA INOVAÇAO EM SERVIÇOS PUBLICOS. CNPJ 00.489.828/0001-55.
NOTA PARANA - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR. CNPJ: 76.545.011/0001-
FORNECEDOR PROPOSTA FRACASSADA
NEXXA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ 61.812.902/0001-17 (FLUNITRAZEPAM - PE 07/2026 - ITEM 12 - fracassado)
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 58.676.108/0001-89 (PERICIAZINA - PE 10/2026 - ITEM 26 - fracassado)
FORNECEDOR DE LOJAS VIRTUAIS
1. DROGARIA SAO PAULO S.A. - CNPJ: 61.412.110/0565-33
2. MEDICOM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA; CNPJ: 05.960.621/0001-30
3. BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 06.103.122/0002-70
4.HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 03.375.328/0001-80
5. CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 08.011.373/0001-70
6. CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 92.132.786/0001-19
7. Raia Drogasil SA \| RAIA \| 61.585.865/0240-93

7.5 Descritivo de cotações com base nos fornecedores

- **Resultados compra anterior – coluna 4 da tabela:** houve dados para maioria dos itens, exceto para os itens 09, 16, 30, 32, 34, 35 e 36.
- **Resultados do PPS – coluna 5 da tabela:** houve dados para maioria dos itens, exceto para os itens 35 e 36.
- **Resultados do PNCP – coluna 6 da tabela:** todos os itens apresentaram resultado, com exceção, no entanto, o item 35 foi desconsiderado no cálculo da média final por ter o valor muito abaixo dos demais valores pesquisados, como destacado no quadrinho pintado em amarelo.
- **Resultados Fornecedores Internet – coluna 9 da tabela:** houve dados para maioria dos itens, exceto para os itens 18, 19 e 29. No entanto alguns itens foram desconsiderados no cálculo da média final por terem o valor muito abaixo dos demais valores pesquisados, como destacados nos quadrinhos pintados em amarelo.

Cabe ressalva para que a todos os valores descritos, sempre que necessário foi realizada a devida atualização monetária com base no INPC, conforme constam nas certidões.

7.7 Descritivo do Memorial de Cálculo

7.7.1 O cálculo de valor unitário (vu) consiste na utilização da média dos valores válido obtidos, sendo os resultados dos preços unitários descritos na coluna nomeada como *"MÉDIA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$",* do quadro acima, da Planilha Comparativa de Preços.

7.7.1.1 *Onde lê-se valores válidos, entenda-se:* são aqueles valores representados nos quadrinhos brancos da tabela, destacados nas colunas de 4, 5, 6 e 9, correspondente aos resultados das cotações com os fornecedores, sendo excluídos deste modo os itens dos quadrinhos na cor amarelo, cujo valor ficou muito abaixo quando comparados aos outros valores do item encontrados, que provavelmente causariam impactos negativos se aplicados ao cálculo da média. Cabe salientar que foram obtidos no mínimo três valores válidos para cada item, cumprindo o que prescreve o Decreto 335/2023.

7.7.2 Os documentos comprobatórios das pesquisas de valores encontram-se nas certidões de pesquisa de preços e orçamentos, em anexo em arquivos apartados a este documento.

7.7.3 Do Memorial de cálculo para coluna 11 – **MÉDIA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**

O memorial de cálculo apresentado nesta coluna, consiste na soma dos valores válidos disponíveis entre as colunas **4, 5, 6 e 9**, sendo essa soma dividida pelo número de valores válidos, resultando assim na média total máxima unitária estimada para cada um dos itens, respeitando sempre a somatória realizada com base na linha correspondente ao item que se está sendo calculado.

- **Exemplo – Item 1**
- A formula aplicada seria: **MÉDIA (4ª+5ª +6ª+9ª)/nº de valores válidos**
- Logo o cálculo neste item consiste na soma dos valores válidos, sendo eles: 4ª (= R$ 2,71) +5ª (=R$ 2,69) +6ª (=R$ 2,51) +9ª (=R$ 3,32) resultado a soma em R$ 11,23 o qual é divido por 4, visto ser o número de resultados válidos, obtendo assim o resultado **R$ 2,8075 com arredondamento para R$ 2,81,** como média do valor máximo unitário para o item 1.

7.7.3.1 Aos demais itens segue a mesma regra, respeitando sempre os valores válidos e a linha do item, para cálculos da média dos valores da coluna 11.

7.7.4 Do memorial de cálculo para coluna 12 - **MÉDIA DO VALOR MÁXIMO TOTAL**

O cálculo da média do valor máximo total consiste no valor da média unitária, obtida na coluna 11, conforme memorial explicado no item 7.7.3, multiplicada pelo quantitativo total de produtos, descritos na coluna 3.

- **Exemplo – Item 1**
- Na coluna 12 a fórmula aplicada seria: **(11ª x 3ª)**, seguindo a linha correspondente ao item 2.
- Com base nos dados os valores estimados disposto na 11ª coluna (R$ 2,81) multiplicado pela quantidade total disposta na 3ª coluna (25 unidades).
- Logo seria: R$ 2,81 x 25 unidades, totalizando o resultado de **R$ 70,25.**
- O que corresponde ao preço total máximo estimado para o total dos itens.

7.7.4.1 Aos demais itens segue a mesma regra.

7.7.5 Do memorial de cálculo para **VALOR TOTAL**

O valor total do objeto compreende a soma de todos os valores totais máximos estimados com base nas cotações.

- Compreende a soma de todos os valores obtidos na coluna 12ª.
- Resultando neste caso no total médio máximo estimado de **R$ 191.092,65 (cento e noventa e um mil e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

8 INCISO VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

8.1 Os objetos em questão desta demanda, são materiais de uso e consumo, considerados bens comuns, conforme a Lei nº 14.133/2021, a qual estabelece normas gerais para licitações e contratos no âmbito das administrações públicas, a classificação de bens comuns é essencial para a realização de licitações na modalidade de pregão.

8.2 Os bens comuns são aqueles cujas especificações são amplamente conhecidas

no mercado e que não apresentam variações significativas entre os fornecedores. Esses bens podem ser adquiridos por meio de pregão, uma modalidade de licitação que visa a simplificação e a celeridade do processo licitatório.

8.3 Esta classificação de um bem como comum torna-se importante pois permite a utilização do pregão, um procedimento mais ágil e menos burocrático. Sendo especialmente relevante para a aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de uso em saúde pública, onde a rapidez e a eficiência são cruciais.

8.4 Os itens de uso em saúde na sua maioria são considerados bens comuns por razões como:

- **Padronização**: Esses itens possuem amplo estudo técnico e são aprovados pela ANVISA para serem vendidos no mercado. Isso garante que os produtos atendam aos requisitos mínimos de qualidade e segurança.
- **Acessibilidade**: Classificar esses itens como bens comuns permite que sejam adquiridos por meio de processos licitatórios mais ágeis, como o pregão. Isso é crucial para garantir a disponibilidade rápida e eficiente de recursos essenciais para a saúde pública.
- **Transparência**: A utilização de bens comuns em processos licitatórios promove a transparência e a competitividade, reduzindo a possibilidade de fraudes e garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente.
- **Segurança e Qualidade**: A classificação como bens comuns assegura que os produtos adquiridos atendam a padrões de qualidade e segurança, essenciais para a proteção da saúde dos pacientes e dos profissionais de saúde.

8.5 Com base em todo o exposto, a modalidade de licitação por Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço, utilizando o Sistema de Registro de Preços, para seleção de Pessoa Jurídica, é a opção mais indicada. Conforme justificado acaba sendo a opção mais vantajosa, para o fornecimento de bens de consumo de natureza comum, conforme descrição e quantidades contidas na Planilha Comparativa de Valores em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

8.6 As exigências já foram elencadas na parte de requisitos item III, o qual contempla as informações necessárias para o fornecimento dos produtos.

8.7 A compra a ser realizada pela Administração Pública servirá para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente ou prolongada de prover os estoques de itens de uso em saúde, necessários para a manutenção do bom atendimento na rede da saúde pública, com controle necessário para se garantir a segurança em saúde pública, tendo em vista que é um dever do poder executivo municipal garantir o funcionamento de toda a rede de atendimento do SUS.

8.8 Quanto à existência de fontes dos recursos para a compra de medicamentos psicotrópicos e de uso hospitalar, segue descrição abaixo:

- 09.001.10.301.0011.2017.3.3.90.32.00.00 – Manutenção do fundo municipal de

Saúde.

- 09.001.10.301.0011.2103.3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço de distribuição gratuita. Manutenção do núcleo de apoio a saúde da família.
- 09.001.10.302.0011.1106.3.3.90.30.00.00 - Manutenção das atividades do Hospital e Maternidade Municipal São Miguel Arcanjo. Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Material de consumo.

8.9 Em relação a manutenção e assistência técnica, não compete a este tipo de contratação tais exigências, visto que os materiais devam seguir os padrões indicados de fornecimento, e como se trata de medicamentos, bens de uso e consumo, não se aplicam esses fatores.

8.10 Quanto a indicação de marca de referência ou similar:

8.10.1 A prática de indicar marca como referência está amparada pela legislação vigente, no artigo 41 da Lei de Licitações 14.133/2021, para facilitar a compreensão do objeto licitado, desde que justificada tecnicamente e com o objetivo de garantir a padronização e a compatibilidade dos itens adquiridos.

8.10.2 Para este processo não há exigência de marca especifica, devendo ser o produto ofertado compatível com as descrições.

8.11 Quanto à necessidade de manutenção e assistência técnica:

8.12 Em relação a manutenção e assistência técnica, como se trata de medicamentos, não se percebe a necessidade de aplicação desses fatores.

8.13 Quanto a necessidade de garantia:

8.14 Os produtos deverão ter a GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR, conforme dispõe a legislação, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao previsto em lei, desde que sem ocasionar custos adicionais à Administração.

9 *INCISO VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO*

9.1 Em regra geral, considerando as recomendações previstas no artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei n° 14.133/2021, quanto ao princípio do parcelamento, o parágrafo 2° traz considerações relevantes, sendo:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> V - atendimento aos princípios:
> **b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**
> § 2º Na **aplicação do princípio do parcelamento**, referente às compras, deverão ser considerados:
> **I** - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> **II** - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

> **III** - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2 Conforme já explanado nas justificativas anteriormente apresentadas no decorrer deste estudo, a melhor solução para essa contratação seria utilizar a modalidade de licitação de Pregão na forma Eletrônica com Sistema de Registro de preço.

9.3 Neste modelo, os fornecedores vencedores da licitação têm seus preços registrados no sistema. Ou seja, em vez de serem contratados para entregas imediatas, eles são habilitados a fornecer os produtos ou serviços por um período de tempo determinado, com base nos preços registrados, seguindo o prazo de validade estipulado no edital, com base na necessidade da Administração.

9.4 Deste modo, a melhor solução seria optar pelo **parcelamento do objeto em lotes**, ou seja, o objeto deste processo conta com 41 (quarenta e um) itens, neste sentindo considera-se então que cada item seja classificado como um lote. Essa opção torna-se mais viável para o interesse público, pois permite manter os estoques conforme a necessidade real, considerando que a demanda de consumo dos medicamentos é sazonal.

9.5 A divisão em lotes para os itens de uso em saúde se torna vantajosa, pois permite que várias empresas concorram em apenas um lote ou em grupos de lotes nos quais possuem disponibilidade de venda. Caso contrário, haveria extrema dificuldade em ter apenas uma empresa como fornecedora, aumentando significativamente as chances de um resultado deserto ou fracassado para todos os itens se fossem unificados em um único lote.

9.6 Esses pontos estão em conformidade com os princípios da Lei n° 14.133/2021, que visam garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promover o desenvolvimento nacional sustentável, incentivar a inovação e a qualidade, e ampliar as oportunidades de participação nas licitações.

9.7 Outro fator importante é que desta forma a Administração Pública não precisa realizar a compra imediatamente após o registro, mas sim conforme a necessidade, garantindo ainda mais vantajosidade, o qual assegura que Administração Pública tenha maior eficiência e contrate os itens de forma mais rápida; econômica uma vez que os preços já estão registrados; tenha flexibilidade de adquirir os produtos conforme a demanda sem a necessidade de um grande comprometimento financeiro inicial.

9.8 O parcelamento do objeto em lotes para esta contratação em questão, assegura a garantia da manutenção do estoque, sem abarrotar o espaço disponível para armazenando, mantendo assim a organização e rotatividade do material, a garantia do interesse público, sendo a forma mais vantajosa, econômica, flexível, proporcionando a variabilidade da demanda, visto que a demanda de medicamentos pode sofrer variações durante o processo. Por isso o parcelamento pode ser justificado pela necessidade de ajustar o fornecimento à demanda real, evitando compra excessiva de produtos que não seriam utilizados de imediato, otimizando os recursos públicos.

9.9 O não parcelamento do objeto em lotes de uma contratação desta natureza poderia resultar em riscos relevantes, visto que uma compra desta proporção em uma única vez poderia acarretar problemas quanto ao armazenamento inadequado, uso de recursos financeiros indevidos para uma única vez, afetando diretamente a prestação dos serviços.

9.10 Desta forma fica visível a relevância do parcelamento do objeto em lotes para o processo em questão, diante do intuito do problema que é a manutenção dos estoques, levando em consideração o interesse público, evitando falta de material para o atendimento contínuo das necessidades hospitalares dos pacientes, e mantendo a gestão de recursos financeiros, sendo mais vantajoso e conveniente de ser adotado.

9.11 Cabe salientar que, em relação ao parcelamento que consiste na divisão do mesmo lote para fornecimento por mais de uma empresa/fornecedor, este procedimento não se aplica a esta contratação. **Para cada lote é cabível apenas um único fornecedor**, não sendo assim aplicável o parcelamento de um mesmo lote.

9.12 Portanto haverá o parcelamento do objeto deste estudo, o qual é composto por 41 itens, onde cada um dos itens será configurado com um lote.

10 *INCISO IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS*

10.1 Com base nos resultados pretendidos, no qual consiste a manutenção dos estoques conforme tese defendida nas justificativas, e diante da análise das soluções, ficou evidenciado que a melhor alternativa seria a modalidade de licitação de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de preço, garantindo assim flexibilidade para a Administração Pública adquirir os produtos conforme demanda, assegurando deste modo o interesse público.

10.2 Nestes termos alguns princípios constitucionais se fazem relevantes para fundamentar a justificativa deste inciso, conforme abaixo:

a) Princípio da Economicidade

Este princípio visa garantir que as aquisições e contratações sejam feitas de forma a obter o melhor resultado com o menor custo possível, respeitando, é claro, a qualidade dos serviços e produtos adquiridos. Quanto aos itens desse processo em questão, garante à Administração pública que os preços a serem pagos estejam de acordo com o valor de mercado, sem abrir mão da qualidade e segurança dos produtos, levando em conta a quantidade necessária, o prazo de entrega e as condições de pagamento. Isso assegura que o orçamento público seja utilizado de maneira mais vantajosa, evitando excessos ou desperdícios.

b) Princípio da Eficiência

A eficiência implica que a Administração Pública deve sempre buscar os melhores

resultados com o uso racional de seus recursos. Ou seja, os recursos financeiros, materiais e humanos devem ser empregados de forma otimizada, sem desperdícios. Para os medicamentos, a opção de parcelamento seguiria este princípio, visto que a aquisição dos produtos seria conforme a demanda para o uso contínuo e manutenção de saldo de estoque**.**

c) Princípio da Transparência

A transparência visa afiançar que todas as fases do processo licitatório e da contratação sejam claramente documentadas e acessíveis, garantindo a confiança pública e o controle da sociedade e dos órgãos competentes. Para este processo, a Administração deve justificar de forma clara e acessível o quantitativo solicitado, os cálculos e cotações do preço estimado para a contratação, o critério de escolha dos fornecedores, os custos envolvidos e o processo de análise da economicidade.

d) Princípio da Razoabilidade

O princípio da razoabilidade exige que as decisões administrativas sejam proporcionais e adequadas às necessidades da Administração Pública. Deste modo faz-se necessário a manutenção de estoque e parcelamento da contratação, visto se tratar de produtos ligados diretamente a prestação dos serviços de saúde, no qual a demanda diária pode ter grandes oscilações. Dessa forma, a aquisição será realizada considerando a demanda atual de medicamentos, evitando-se tanto a falta de suprimentos, que prejudicaria o atendimento, quanto o excesso de estoques, que resultaria em desperdício de recursos públicos. A administração do estoque será feita com base em previsões de uso, garantindo um aproveitamento maior dos recursos materiais.

10.3 Para justificar o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e aproveitamento de recursos, a Administração Pública deve fundamentar sua escolha com base nos princípios de economicidade, eficiência, transparência e razoabilidade. O objetivo é garantir que os recursos públicos sejam utilizados da forma mais vantajosa possível, tanto em termos de preço quanto de qualidade, respeitando a necessidade real de materiais e aproveitando ao máximo os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.4 Com base no exposto e considerando o levantamento de mercado, fica demostrado que o problema a ser resolvido para atendimento da necessidade objeto desse ETP, será através de processo de licitação para a aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada em 41 (quarenta e um) itens, com o uso da modalidade pregão eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, conforme a estimativa de valor demonstrada nas certidões de pesquisa, na Planilha Comparativa de Valores e descritas no item 7.5.3, deste ETP.

10.5

11 *INCISO X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE*

À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1 No momento não foram identificadas providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato tendo em vista que os produtos serão destinados a locais e rotinas já implementados na rede municipal de saúde pública. Portanto, já existe a definição de locais e o planejamento interno para a execução do contrato e utilização dos produtos.

11.2 Havendo a necessidade de providências, adequações e treinamentos, as medidas serão adotadas no momento oportuno.

11.3 Em relação a fiscalização e gestão contratual, o Município possui a Portaria Municipal nº 172/2025, que designa servidores municipais para atuarem com fiscais de contratos.

11.4 Desta forma ficam designados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato/ata:

GESTÃO ADMINISTRATIVA:

Nome: Fernanda Moreira Prestes – Secretária Municipal de Saúde.

E-mail: adm.saude@saomiguel.pr.gov.br

Telefone: (45) 3565-8188.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

FISCAL ADMINISTRATIVO

Nome: Andrio Presa – Assessor técnico de Gestão Administrativa – Portaria 172/2025

E-mail: secsaude@saomiguel.pr.gov.br

Telefone: (45) 3565-8100 – ramal 4595

SUPLENTE FISCAL ADMINISTRATIVO

Nome: Bruna Conti – Assessora de Gerenciamento de Processos Internos (Sec. Saúde)

E-mail: secsaude@saomiguel.pr.gov.br

Telefone: (45) 3565-8100

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA PARA OS ITENS DA FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL:

Nome: Angélica Casagrande – Farmacêutica

E-mail: farmacia@saomiguel.pr.gov.br

Telefone: (45) 3565-8100, RAMAL 4589

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA PARA OS ITENS DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO MIGUEL ARCANJO – HMMSMA:

Nome: Ariane Rodrigues Dos Santos – Farmacêutica

E-mail: hmsma@saomiguel.pr.gov.br ; farmaciacomplexo@hotmail.com

Telefone: (45) 3565-8190, RAMAL 4615

12 *INCISO XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES*

12.1 Embora se trate de medicamentos psicotrópicos para distintas finalidades de tratamentos, para esta demanda, não há interdependência entre os mesmos, ou seja, a aquisição de um tipo de medicamento não depende da aquisição de outro. A compra pode ser feita de forma independente, conforme a demanda de cada tipo de medicamento, mantendo assim os produtos em estoque, de forma a não ocasionar prejuízos à execução de serviços clínicos ou hospitalares.

12.2 Esta contratação independe de outra para atingir sua finalidade. Como já descrito, existe uma demanda contínua de tais itens, logo faz-se necessário sua manutenção em estoque, visto que sua ausência causaria impactos negativos para a administração na prestação dos serviços e diretamente na assistência aos pacientes que necessitam.

13 *INCISO XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL*

13.1 Impacto ambiental, de forma geral, é qualquer alteração no meio ambiente, provocada pela atividade humana, que possa afetar de alguma forma o equilíbrio natural, os recursos ambientais ou a saúde da população. Neste contexto se aplica aos efeitos que a aquisição, uso ou descarte de um bem, serviço ou obra pode causar ao meio ambiente, desde a fabricação até o fim da vida útil do objeto contratado.

13.2 Para este processo, os impactos ambientais dos produtos estão diretamente relacionados no momento do descarte das embalagens dos medicamentos.

13.3 Aos casos em que se torna necessário realizar o descarte de produtos contaminados, o município possui local adequado para depositar este tipo de resíduo que é recolhido por empresa especializada no seu tratamento e descarte final. Assim como os resíduos não contaminados também são recolhidos pelo sistema de tratamento de resíduos do Município para o adequado descarte final.

13.4 Em relação a este contexto, o artigo 5 da Lei 14.133/2021 aborda sobre o princípio da sustentabilidade, que deve ser adotado nos processos de licitações. Deste modo para que um município realize a licitação de medicamentos de forma sustentável, é importante que as exigências legais sejam cumpridas de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A legislação orienta a adoção de critérios que promovam a sustentabilidade nos aspectos sociais, ambientais e econômicos.

13.5 O objeto visa “proporcionar a proteção à vida e à saúde humana”; trazendo consigo a redução dos riscos de desabastecimento dos estoques da rede municipal de saúde

pública e, portanto, a manutenção da saúde e bem-estar dos pacientes, colaborando com a segurança sanitária e promoção da saúde pública.

13.6 Nas questões de âmbito econômico e ambiental, traz a "redução de gastos e de resíduos", isso ocorre pela manutenção da segurança sanitária em saúde pública, através do diagnóstico e tratamento imediato e contínuo, quando necessário, dentro de instituições de saúde organizadas e bem estruturadas, com a manutenção dos estoques de produtos de uso em saúde, cujo objeto deste estudo pretende contribuir. Portanto, a compra por si só, traz benefícios diretos e indiretos para a sociedade. São produtos essenciais para manutenção dos ambientes de saúde.

13.7 Essas orientações estão alinhadas com os princípios constitucionais e as diretrizes da Advocacia-Geral da União para contratações públicas sustentáveis, assegurando que o processo licitatório considere aspectos éticos, jurídicos e socioambientais fundamentais para a administração.

13.8 Sendo assim, a gestão de resíduos de saúde será de responsabilidade do setor gerador do resíduo, ou seja, é de responsabilidade do HMMSMA e da Farmácia Básica Central, nos casos em que ocorrer atendimento que gerarem resíduos, providenciar o descarte correto dos resíduos provenientes de atividades desenvolvidas dentro de cada um dos estabelecimentos.

14 *INCISO XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA*

14.1 Diante todo estudo apresentado, com o conjunto de justificativas com base nos itens, quantidades e finalidades, resta compreendido que a maneira mais vantajosa em termos de eficiência, eficácia, economia e buscando atender o interesse público é a modalidade de licitação Pregão por meio Eletrônico, utilizando para isso o Sistema de Registro de Preços.

14.2 Sobre as questões de fornecimento devidamente elencadas, a opção pelo parcelamento em lotes é outra medida bastante vantajosa, visto que aumenta a capacidade da participação de empresas que detenham de apenas um dos itens ter a possibilidade de poder participar do processo, garantindo assim o princípio da isonomia.

14.3 Deste modo outro ponto de relevância é que os produtos serão fornecidos conforme houver a demanda, garantindo que os pacientes tenham acesso a estes produtos, uma vez que o intuito é manter os estoques para atendimentos, sem a necessidade de um espaço vasto e exorbitante para armazenamento, e assegurando a validade do medicamento, seguindo a solicitação conforme for necessário.

14.4 Dentre os principais benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja atingir com a presente contratação, citam-se: A compra a ser realizada pela Administração Pública

servirá para a manutenção da atividade administrativa e técnica, decorrente de necessidade permanente ou prolongada de prover medicamentos de uso em saúde, essenciais para o atendimento em saúde, tendo em vista que é um dever do poder executivo municipal garantir a saúde pública; Atender ao interesse público com fornecimento de medicamentos necessários para a saúde dos indivíduos; Manter o funcionamento do HMMSMA.

14.5 A escolha da realização de procedimento licitatório para a compra dos produtos para a solução dos problemas é a mais viável na atualidade, sobretudo no que se refere ao trabalho contínuo no atendimento em saúde, uma vez que os serviços somente podem ser executados pelos profissionais capacitados se existir os medicamentos, insumos, materiais e equipamentos apropriados e necessários, com vistas a contribuir para toda a saúde pública no Município de São Miguel do Iguaçu-PR.

14.6 Através deste Estudo Técnico Preliminar ficou evidenciada a necessidade existente e sua melhor forma de atendimento, para resultar na aquisição dos itens necessários.

14.7 Ao final do processo licitatório espera-se que sejam atendidas as necessidades de manutenção do estoque, contribuindo assim para o atendimento da população que recorre ao SUS e aos que necessitem dar continuidade aos tratamentos em casa por meio do uso contínuo de medicamentos psicotrópicos fornecidos gratuitamente através da Secretaria de Saúde.

15 ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

15.1 O mapeamento de riscos é etapa crucial para a garantia de que o presente procedimento seja conduzido de forma eficiente, transparente e que eventuais problemas sejam identificados e mitigados de forma anterior a efetivação da contratação, envolvendo a identificação, avaliação e gerenciamento de riscos que possam comprometer o sucesso do processo licitatório ou a execução do contrato. A Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, enfatiza a necessidade de planejamento e gestão de riscos como parte fundamental do processo.

15.2 O mapa de riscos para a presente contratação foi elaborado tendo como referência a metodologia utilizada no Mapa de Risco do processo administrativo eletrônico n. 0080/2023-e do Consórcio Interfederativo Santa Catarina, disponível em: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/12075748000132/compras/2023/61/arquivos/5.

15.3 Quanto aos objetivos:

15.4 OBJETIVO GERAL

15.5 Identificar, analisar e mitigar os possíveis riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, assegurando que o processo esteja alinhado com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e integridade previstos na Lei nº 14.133/2021. Uma ferramenta de análise que gerará um documento que deverá ser utilizado

para identificar os principais riscos intrínsecos ao processo de licitação, com ações que viabilizam o controle, a prevenção e a mitigação dos impactos.

15.6 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

15.7 Antecipar falhas e inconsistências no planejamento da contratação, como escopo mal definido, estimativas de custo imprecisas ou ausência de estudos técnicos preliminares.

15.8 Garantir conformidade legal, evitando nulidades e responsabilizações futuras por falhas na instrução processual.

15.9 Promover decisões informadas, oferecendo aos gestores dados sobre os riscos envolvidos para que possam tomar medidas preventivas ou corretivas.

15.10 Aumentar a eficiência administrativa, reduzindo retrabalho, atrasos e custos adicionais decorrentes de problemas não previstos.

15.11 Fortalecer a governança pública, por meio da implementação de práticas de controle interno e gestão de riscos, conforme exigido pela nova legislação.

15.12 Facilitar a fiscalização e o controle externo, ao documentar os riscos e as medidas adotadas para mitigá-los, promovendo maior transparência.

15.13 Quanto a Justificativa:

15.14 O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Esse levantamento é como um mapa de navegação: quanto mais detalhado e preciso, menor a chance de naufrágio no meio do caminho.

15.15 Quanto a Metodologia

15.16 Primeira etapa: Definiu-se o objeto, identificou-se os envolvidos, definiu-se as responsabilidades, escolheu-se a abordagem da análise qualitativa e quantitativa dos riscos, por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto.

15.17 Segunda etapa: Identificou-se os riscos potenciais relacionados ao objeto. Levanta tudo que pode dar errado: escopo mal definido, orçamento subestimado, falhas jurídicas etc. É o momento de “pensar no pior” para evitar surpresas. Quanto mais completo esse levantamento, melhor.

15.18 Terceira etapa: Classificou-se cada risco quanto à probabilidade e ao impacto (baixa, média, alta). Atribuiu-se valores e montou-se o Mapa de Riscos. Essa etapa ajuda a priorizar os riscos. Nem todo risco merece a mesma atenção — você foca nos mais críticos. Além disso, relacionou-se os danos potenciais; as ações preventivas; e ações corretivas/ contingenciais; bem como se elaborou o Mapa de Riscos de cada fase analisada. Define o que será feito para evitar ou corrigir cada risco.

15.19 Quarta etapa: Após a identificação e classificação, executou-se uma análise conforme a abordagem definida na primeira etapa (qualitativa, quantitativa ou mista).

15.20 Quinta etapa: monitoramento e revisão contínua com a atualização periódica do mapa de riscos; registro de ocorrências reais e da eficácia das ações corretivas aplicadas; inclusão de lições aprendidas para retroalimentar o planejamento futuro.

15.21 Quanto a Classificação:

15.22 CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA: A análise dos riscos considera o objeto a ser tratado e é realizada por meio da tabela de classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme referência a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
BAIXO	5
MÉDIO	10
ALTO	15

- **Baixo:** aceitável ou requer medidas mínimas. Dano que não compromete o processo/aquisição. Deve ser catalogado nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** pode necessitar de mitigação com plano de ação. Dano que compromete parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** necessita mitigação com revisão do objeto ou replanejamento obrigatório. Dano que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.

15.23 CLASSIFICAÇÃO QUANTITATIVA: A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

15.24 A tabela a seguir apresenta a matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

PROBABILIDADE				
	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
		IMPACTO (I)		

15.25 O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da Mapa Probabilidade x Impacto. Caso o risco enquadre-se na região entre 25 e 50, seu nível de risco é entendido como baixo. Se estiverem na região entre 75 e 100, entende-se como médio e na região entre 150 e 225, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deverão ser adotadas as medidas preventivas previstas em cada fase de análise.

15.26 Essa metodologia é uma **ferramenta estratégica** que permite ao gestor público **antecipar problemas**, **avaliar impactos** e **tomar decisões conscientes** antes mesmo de publicar o edital.

15.27 Quanto às ações pertinentes no mapa de risco, a ação preventiva se dará com o intuito de observar com antecedência o risco e concluir sobre as prováveis consequências. Já a ação de contingência tem o caráter de definir as estratégias de como o Município irá responder a eventos importantes que afetam os planos originais.

15.28 Os riscos podem ser identificados e agrupados em categorias para facilitar o seu gerenciamento. Abaixo algumas sugestões de categorias:

- **Estratégicos:** estão associados à tomada de decisão que pode afetar negativamente o alcance dos objetivos da Administração;
- **Operacional:** eventos que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;
- **Orçamentário:** eventos que podem comprometer a capacidade da entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades ou eventos que posam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações;
- **Reputação ou Imagem:** eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (parceiros, consorciados, população etc.) na Administração;
- **Conformidade Legal:** eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades da Administração.

15.29 DESENVOLVIMENTO DO MAPA DE RISCOS

1ª ETAPA - DEFINIÇÃO DO OBJETO E IDENTIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS
Definição do objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS da lista REMUME para atendimento das demandas da Farmácia Básica Central e MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR para o Hospital e Maternidade Municipal São Miguel Arcanjo – HMMSMA.
Setor requisitante: Farmácia Básica Central e Hospital e Maternidade Municipal São Miguel Arcanjo – HMMSMA.
Abordagem da análise: qualitativa com determinação do grau dos possíveis riscos e quantitativa por meio do produto da classificação escalar probabilidade x impacto.

Definição das Responsabilidades: conforme quadro a seguir.

Etapa	Responsável	Ferramenta de Apoio
Definição do objeto e abordagem	Área demandante + Equipe de planejamento	Documento de Formalização de Demanda; e Estudo Técnico Preliminar
Identificação de riscos	Equipe de planejamento	Histórico de ocorrência, complexidade do objeto.
Classificação e análise	Equipe de planejamento + Gestor	Matriz de Riscos
Monitoramento	Fiscal do contrato + gestor do contrato + fiscal técnico	Relatórios periódicos das ocorrências.

2ª ETAPA - IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS RELACIONADOS AO OBJETO

1	**Fase de Planejamento da Contratação:** Riscos relacionados ao comprometimento da efetividade do planejamento da contratação: 1.1. Risco de selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação 1.2. Risco de atraso ou demora na conclusão do processo administrativo de contratação 1.3. Risco de ausência de recursos orçamentários ou financeiros 1.4. Risco de existência de outras demandas prioritárias de contratações 1.5. Risco de estimativa incorreta do quantitativo de bens a serem adquiridos 1.6. Risco de estimativa errônea do preço referencial para a aquisição dos bens 1.7. Risco de contratação com preço acima da média do mercado.
2	**Fase de Seleção da Executante/fornecedor:** Riscos relacionados ao comprometimento da efetividade da seleção do fornecedor: 2.1. Risco relacionado a falta de habilitação jurídica, social, fiscal e/ou trabalhista 2.2. Risco relacionado à falta de qualificação econômica financeira e técnico-operacional
3	**Fase de Gestão e Fiscalização do Contrato:** Riscos relacionados ao comprometimento da efetividade da gestão contratual: 3.1. Risco relacionado à falta de acompanhamento e/ou fiscalização do contrato 3.2. Risco relacionado à qualificação insuficiente dos fiscais e/ou gestores de contrato 3.3. Risco relacionado ao descumprimento de cláusulas contratuais por parte da executante 3.4. Risco relacionado à inadimplência fiscal e tributária da executante 3.5. Risco relacionado ao descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS do fornecedor 3.6. Risco relacionado à entrega do objeto em desconformidade com o especificado no Termo de Referência, ou ainda, com vícios

3ª ETAPA - CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RISCOS: DANOS E AÇÕES RELACIONADOS

AO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. RISCOS RELACIONADOS AO COMPROMETIMENTO DA EFETIVIDADE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Risco de selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação (despreparada e sem ferramentas de processamento de dados para realizar o controle dos estoques e a definição das demandas).

Tabela de probabilidade x Impacto						
Probabilidade:	5	Baixa	10	Média	15	Alta
Impacto:	5	Baixo	10	Médio	15	Alto

Baixo: *aceitável ou requer medidas mínimas. Dano que não compromete o processo/aquisição. Deve ser catalogado nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.*
Médio: *pode necessitar de mitigação com plano de ação. Dano que compromete parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.*
Alto: *necessita mitigação com revisão do objeto ou replanejamento obrigatório. Dano que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.*

Dano/resultado:
1 - Documento de formalização de demanda (DFD) inadequado, com definição imprecisa do objeto, baseado em suposições, sem estatística que defina a real necessidade.
2 - Estudo técnico preliminar inadequado, com informação insuficiente, com ausência de pesquisa de mercado, estimativas de consumo ou análise da viabilidade.
3 - Erro na estimativa de preços, o que pode levar à contratação acima do valor de mercado ou à frustração do certame por preços inexequíveis.
4 - Escolha inadequada ou equivocada da modalidade de licitação, o que pode comprometer a competitividade e a legalidade do processo.
5 - Inadequação do objeto licitado: compra de produto ou contratação de serviço com características e/ou quantidades insuficientes ou muito superiores, ou diversa das necessárias.
6 - Desabastecimento de insumos essenciais.
7 - Realização de contratação emergencial e onerosa para sanar problemas de desabastecimento.
8 - Comprometimento do planejamento orçamentário afetando outras áreas da gestão pública.
9 - Violação de princípios como eficiência, economicidade e legalidade.
10 - Sanções administrativas.
11 - Perda da credibilidade e confiança da população na Gestão Pública diante de falhas recorrentes.

	Ação Preventiva para evitar os danos apresentados	Responsável
I.	Para evitar todos os danos, em geral, deve-se definir equipes e ou servidor(es), em cada Setor, com conhecimento suficiente para realizar a gestão das suas necessidades, o controle de estoques, a solicitação através de DFD, ETP, em tempo hábil, necessários para que não haja prejuízos no atendimento ao público.	Gestor da Pasta/Setor requisitante

II.	Para dar suporte aos documentos e subsídio ao planejamento da contratação, deve-se: a) implementar as ferramentas de processamento de dados para o controle de estoque que emitam os relatórios estatísticos de consumo e demanda reprimida para definir projeções futuras; b) implantar ferramentas de fiscalização dos contratos/atas. c) capacitar, esclarecer e envolver toda a equipe, desde os chefes, especialistas até os atendentes que fazem a distribuição/dispensação/uso, para que tenham consciência do seu papel e da importância dos registros e das medidas de controle para a realização das contratações futuras e, assim, manter o bom atendimento final, diminuindo as faltas recorrentes por falhas no planejamento.	Gestão Municipal/Setor requisitante
III.	Para evitar todos os danos deve-se realizar capacitação contínua das equipes em geral quanto aos procedimentos necessários em compras públicas.	Gestão Administrativa/Setor Requisitante
VI.	Para elaboração dos documentos deve-se utilizar os modelos padronizados.	Setor requisitante
V.	Para a pesquisa de preços deve-se utilizar os painéis de preços públicos, consultar as contratações similares anteriores feita pelo município, consultar os valores praticados no mercado.	Setor requisitante
VI.	Para evitar a escolha inadequada da modalidade de licitação deve-se capacitar servidores sobre as modalidades previstas na legislação vigente e submeter o processo à análise jurídica prévia.	Setor requisitante
VII.	Para evitar equívocos nas características/definição dos itens do objeto a área requisitante e/ou especialista(s) deve(m) validar as especificações técnicas; exigir no processo administrativo a realização de visitas técnicas quando cabível; a realização de testes de amostragem quando cabível; e/ou a realização de pré-qualificação do produto conforme previsão legal.	Setor requisitante
VIII.	Para evitar desabastecimento e compras emergenciais implantar sistema de monitoramento de estoque em tempo real; criar contratos com cláusulas de entrega escalonada e reserva técnica; priorizar contratações regulares e essenciais para o funcionamento das atividades da Secretaria.	Gestão Administrativa
IX.	Para evitar o comprometimento do planejamento orçamentário deve-se integrar as solicitações com o Plano de Contratações Anual – PCA e com o planejamento orçamentário. Realizar análise de custo-benefício para compras não previstas.	Gestor da Pasta/Setor requisitante
X.	Para evitar a violação de princípios legais deve-se realizar capacitação dos servidores sobre ética, conduta e legislação aplicável às compras públicas municipais.	Gestão Administrativa

XI.	Para evitar as sanções administrativas deve-se formalizar procedimentos internos de controle, agir com transparência, promover capacitação efetiva e contínua dos agentes públicos envolvidos.	Gestão Administrativa
XII.	Para evitar a perda de credibilidade na Gestão Administrativa Municipal deve-se agir com transparência; criar canais de diálogo e participação social; monitorar através de indicadores de satisfação e impacto social dos atendimentos prestados; realizar a análise dos dados com proposição e adoção de medidas mitigadores para aplicação de melhorias contínuas nos serviços prestados à população.	Gestão Administrativa

Ação de Contingência que poderão ser ativadas após a ocorrência de falhas ou eventos adversos.		**Responsável**
I.	Solicitação de suspensão, paralisação, cancelamento do processo para readequações.	Gestão Municipal/Setor requisitante
II.	Solicitação de revisão técnica/readequação do DFD e do ETP.	Gestão Municipal/Setor requisitante
III.	Reavaliação dos preços e realização de **novas pesquisas de preços quando necessárias.**	Gestão Municipal/Setor requisitante
VI.	Reavaliação da modalidade de licitação, qualificações técnicas, entre outras necessidades.	Gestão Municipal/Setor requisitante
V.	Para evitar o desabastecimento buscar: a) redistribuir insumos da rede, apoio de outras entidades, entes federativos, consórcios públicos; b) realizar contratações emergenciais normalmente mais onerosas.	Gestão Municipal/Setor requisitante
VI.	Para realizar contratações emergenciais: a) formalizar processo com base no artigo 75 da Lei 14.133/2021; b) estabelecer prazos curtos e cláusulas de controle rigoroso.	Gestão Municipal/Setor requisitante
VII.	Para evitar o comprometimento orçamentário deve-se: a) repriorizar despesas e realocar recursos de forma emergencial; b) solicitar créditos adicionais ou remanejamento orçamentário; c) suspender temporariamente contratações não essenciais.	Gestão Municipal/Setor requisitante
VIII.	Se houver indício de violação dos princípios legais deve-se: a) corrigir os atos administrativos, revisar todo o processo e capacitar os envolvidos para evitar o problema; b) abrir processo interno de apuração.	Gestão Municipal/Setor requisitante
IX.	Se houver sanções administrativas deve-se: a) corrigir os atos e adotar medidas reparatórias; b) reforçar o controle interno; c) revisar os fluxos de trabalho e capacitar os envolvidos; d) apresentar defesa técnica e jurídica.	Gestão Municipal/Setor requisitante

X.	Se houver perda de credibilidade e confiança da população na Gestão Pública deve-se: a) realizar comunicado público transparente sobre as medidas corretivas; b) promover ações de escuta ativa com usuários e conselhos; c) implementar plano de recuperação da imagem institucional.	Gestão Municipal/Setor requisitante
XI.	Substituição de membros da equipe de planejamento.	Gestão Municipal/Setor requisitante

1 - FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1.2. Risco de atraso ou demora na conclusão do processo administrativo de contratação.

Tabela de probabilidade x Impacto						
Probabilidade:	5	Baixa	10	Média	15	Alta
Impacto:	5	Baixo	10	Médio	15	Alto

Baixo: *aceitável ou requer medidas mínimas. Dano que não compromete o processo/aquisição. Deve ser catalogado nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.*
Médio: *pode necessitar de mitigação com plano de ação. Dano que compromete parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.*
Alto: *necessita mitigação com revisão do objeto ou replanejamento obrigatório. Dano que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.*

Dano/resultado:
1 - Desabastecimento de insumos essenciais.
2 - Realização de contratação emergencial e onerosa para sanar problemas de desabastecimento.
3 - Prejuízos ao planejamento da solução estipulada.
4 - Falta de estoques de itens estipulados para distribuição gratuita.
5 - Problemas no atendimento da população pela má gestão dos recursos públicos.
6 - Perda da credibilidade e confiança da população na Gestão Pública.

Ação Preventiva para evitar os danos apresentados		**Responsável**
I.	Equipes de planejamento com número suficiente de indivíduos preparados para realizar todas as etapas dos procedimentos administrativos licitatórios.	Gestão Municipal/Setor requisitante
II.	Alinhamento com todos os agentes envolvidos no planejamento do processo, na análise dos documentos e na realização dos procedimentos administrativos licitatórios.	Gestão Municipal/Setor requisitante
III.	Para evitar todos os danos levantados deve-se realizar capacitação contínua das equipes em geral quanto aos procedimentos necessários	Gestão Municipal/Setor

	em compras públicas.	requisitante
IV.	Para elaboração dos documentos deve-se utilizar os modelos padronizados.	Gestão Municipal/Setor requisitante

Ação de Contingência que poderão ser ativadas após a ocorrência de falhas ou eventos adversos.		**Responsável**
I.	Aumentar o número de e/ou substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Gestão Municipal/Setor requisitante
II.	Para evitar o desabastecimento buscar: a) redistribuir insumos da rede, apoio de outras entidades, entes federativos, consórcios públicos; b) realizar contratações emergenciais normalmente mais onerosas.	Gestão Municipal/Setor requisitante
III.	Se houver perda de credibilidade e confiança da população na Gestão Pública deve-se: a) realizar comunicado público transparente sobre as medidas corretivas; b) promover ações de escuta ativa com usuários e conselhos; c) implementar plano de recuperação da imagem institucional.	Gestão Municipal/Setor requisitante

1 - FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1.3. Risco de ausência de recursos orçamentários ou financeiros.

Tabela de probabilidade x Impacto						
Probabilidade:	5	Baixa	10	Média	15	Alta
Impacto:	5	Baixo	10	Médio	15	Alto

Baixo: *aceitável ou requer medidas mínimas. Dano que não compromete o processo/aquisição. Deve ser catalogado nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.*
Médio: *pode necessitar de mitigação com plano de ação. Dano que compromete parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.*
Alto: *necessita mitigação com revisão do objeto ou replanejamento obrigatório. Dano que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.*

Dano/resultado:
1 - Impossibilidade e/ou atraso na contratação.

2 - Realocação de recursos de forma emergencial.
3 - Realizar crédito adicional ou remanejamento orçamentário.
4 - Suspensão temporária de contratações menos necessárias ou de menor importância para o interesse público.
3 - Desabastecimento de insumos essenciais.
3 - Falta de estoques de itens estipulados para distribuição gratuita.
4 - Problemas no atendimento da população pela má gestão dos recursos públicos.
5 - Perda da credibilidade e confiança da população na Gestão Pública.

	Ação Preventiva para evitar os danos apresentados	Responsável
I.	Equipes com número suficiente de indivíduos preparados para realizar todas as etapas de planejamento de contratações anuais, desde a elaboração do PCA, estimando os gastos, até os documentos para os procedimentos administrativos licitatórios.	Gestão Municipal/Setor requisitante
II.	Alinhamento com todos os agentes envolvidos no planejamento do processo, na análise dos documentos e na realização dos procedimentos administrativos licitatórios.	Gestão Municipal/Setor requisitante
III.	Para evitar todos os danos levantados deve-se realizar capacitação contínua das equipes envolvidas em geral quanto aos procedimentos necessários em compras públicas.	Gestão Municipal/Setor requisitante
IV.	Para elaboração dos documentos deve-se utilizar os modelos padronizados.	Gestão Municipal/Setor requisitante
V.	Realizar a estimativa das necessidades no PCA com estimativas dos gastos necessários.	Setor requisitante.
VI.	Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa.	Setor requisitante.

	Ação de Contingência que poderão ser ativadas após a ocorrência de falhas ou eventos adversos.	Responsável
I.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor requisitante.
II.	Solicitar a realização de crédito adicional ou remanejamento orçamentário.	Setor requisitante/Sec. Finanças
III.	Para evitar o desabastecimento buscar: a) redistribuir insumos da rede, apoio de outras entidades, entes federativos, consórcios públicos; b) realizar contratações emergenciais normalmente mais	Gestão Municipal/Setor requisitante

	onerosas.	
IV.	Se houver perda de credibilidade e confiança da população na Gestão Pública deve-se: a) realizar comunicado público transparente sobre as medidas corretivas; b) promover ações de escuta ativa com usuários e conselhos; c) implementar plano de recuperação da imagem institucional.	Gestão Municipal/Setor requisitante

1 - FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1.4. Risco de existência de outras demandas prioritárias de contratações.

Tabela de probabilidade x Impacto						
Probabilidade:	5	Baixa	10	Média	15	Alta
Impacto:	5	Baixo	10	Médio	15	Alto

Baixo: *aceitável ou requer medidas mínimas. Dano que não compromete o processo/aquisição. Deve ser catalogado nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.*
Médio: *pode necessitar de mitigação com plano de ação. Dano que compromete parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.*
Alto: *necessita mitigação com revisão do objeto ou replanejamento obrigatório. Dano que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.*

Dano/resultado:

1 - Impossibilidade e/ou atraso na contratação.

Ação preventiva para evitar os danos apresentados		**Responsável**
I.	Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos.	Secretaria requisitante/Gabinete do Prefeito

Ação de contingência que poderão ser ativadas após a ocorrência de falhas ou eventos adversos.		**Responsável**
I.	Sensibilizar a Administração Geral quanto da importância e	Secretaria requisitante

	necessidade da contratação.	/Gabinete do Prefeito

1 - FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1.5. Risco de estimativa incorreta do quantitativo de bens a serem adquiridos

Tabela de probabilidade x Impacto						
Probabilidade:	5	Baixa	10	Média	15	Alta
Impacto:	5	Baixo	10	Médio	15	Alto

Baixo: *aceitável ou requer medidas mínimas. Dano que não compromete o processo/aquisição. Deve ser catalogado nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.*
Médio: *pode necessitar de mitigação com plano de ação. Dano que compromete parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.*
Alto: *necessita mitigação com revisão do objeto ou replanejamento obrigatório. Dano que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.*

Dano/resultado:

1 - Aquisição de bens em quantidade superior ou inferior à demanda existente.

2 – Gastos desnecessários com compras de itens superior à demanda.

3 – Desabastecimento por aquisição inferior à demanda necessária.

Ação preventiva para evitar os danos apresentados		Responsável
I.	Equipe de planejamento da contratação deve realizar as estimativas de mensuração e definição da melhor solução para às demandas verificadas, com apoio das unidades envolvidas e com base em contratações e experiências anteriores. Deve-se considerar dados estatísticos.	Secretaria/ Setor requisitante

Ação de contingência que poderão ser ativadas após a ocorrência de falhas ou eventos adversos.		Responsável
I.	Cronograma de aquisições parceladas para se adequar a demanda real.	Secretaria/ Setor requisitante
II.	Controle e fiscalização dos contratos para verificar a necessidade de aditivos de quantidades e/ou a preparação de um novo	Secretaria/ Setor requisitante

	processo.	

1 - FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1.6. Risco de estimativa errônea do preço referencial para a aquisição dos bens.

Tabela de probabilidade x Impacto						
Probabilidade:	5	Baixa	10	Média	15	Alta
Impacto:	5	Baixo	10	Médio	15	Alto

Baixo: *aceitável ou requer medidas mínimas. Dano que não compromete o processo/aquisição. Deve ser catalogado nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.*
Médio: *pode necessitar de mitigação com plano de ação. Dano que compromete parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.*
Alto: *necessita mitigação com revisão do objeto ou replanejamento obrigatório. Dano que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.*

Dano/resultado:
1 - Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados, ou ainda, licitação deserta, em virtude da estimativa de preços em desconformidade com a realidade do mercado.

	Ação preventiva para evitar os danos apresentados	Responsável
I.	A equipe de planejamento da contratação deve se basear nas Instruções Normativas referentes à aquisição de bens comuns, realizando a pesquisa de preços em conformidade com o estipulado no Decreto Municipal nº 115, de 16 de fevereiro de 2023.	Secretaria requisitante

	Ação de contingência que poderão ser ativadas após a ocorrência de falhas ou eventos adversos.	Responsável
I.	Avaliação e, caso necessário, realização de nova estimativa de valores.	Secretaria requisitante

1 - FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1.7. Risco de contratação com preço acima da média do mercado.

Tabela de probabilidade x Impacto						
Probabilidade:	5	Baixa	10	Média	15	Alta
Impacto:	5	Baixo	10	Médio	15	Alto

Baixo: *aceitável ou requer medidas mínimas. Dano que não compromete o processo/aquisição. Deve ser catalogado nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.*
Médio: *pode necessitar de mitigação com plano de ação. Dano que compromete parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.*
Alto: *necessita mitigação com revisão do objeto ou replanejamento obrigatório. Dano que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.*

Dano/resultado:
1 - Celebrar contrato com empresa sem expertise e incapaz de atender o objeto contratado de forma adequada.

	Ação preventiva para evitar os danos apresentados	Responsável
I.	Solicitar em edital de licitação qualificação técnica, e econômico financeiro consoante orientação da Instrução Normativa SEGENS/MPDG nº. 05/2017.	Secretaria requisitante
II.	Fiscalização rigorosa do contrato.	Secretaria requisitante

	Ação de contingência que poderão ser ativadas após a ocorrência de falhas ou eventos adversos.	Responsável
I.	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso os bens fornecidos não atendam o quanto exigido para execução do contrato.	Secretaria requisitante /Gabinete do Prefeito

2 - FASE DE SELEÇÃO DA EXECUTANTE/FORNECEDOR

2.RISCOS RELACIONADOS AO COMPROMETIMENTO DA EFETIVIDADE DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1.Risco relacionado a falta de habilitação jurídica, social, fiscal e/ou trabalhista

Tabela de probabilidade x Impacto						
Probabilidade:	5	Baixa	10	Média	15	Alta
Impacto:	5	Baixo	10	Médio	15	Alto

Baixo: *aceitável ou requer medidas mínimas. Dano que não compromete o processo/aquisição. Deve ser catalogado nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.*
Médio: *pode necessitar de mitigação com plano de ação. Dano que compromete parcialmente o*

processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
Alto: *necessita mitigação com revisão do objeto ou replanejamento obrigatório. Dano que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.*

Dano/resultado:
1 - Executante sem a habilitação jurídica, social, fiscal e/ou trabalhista exigida para o fornecimento dos bens objeto deste processo administrativo.

Ação Preventiva para evitar os danos apresentados		Responsável
I.	Desclassificação da arrematante e convocação da próxima colocada, com probabilidade do valor ofertado ser superior, constando tal previsão no Termo de Referência/Edital.	Gestor da Pasta/Setor requisitante

Ação de Contingência que poderão ser ativadas após a ocorrência de falhas ou eventos adversos.		Responsável
I.	Não declaração do vencedor.	Gestão Municipal/Setor requisitante

2 - FASE DE SELEÇÃO DA EXECUTANTE/FORNECEDOR

2.2. Risco relacionado à falta de qualificação econômica financeira e técnico-operacional

Tabela de probabilidade x Impacto						
Probabilidade:	5	Baixa	10	Média	15	Alta
Impacto:	5	Baixo	10	Médio	15	Alto

Baixo: *aceitável ou requer medidas mínimas. Dano que não compromete o processo/aquisição. Deve ser catalogado nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.*
Médio: *pode necessitar de mitigação com plano de ação. Dano que compromete parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.*
Alto: *necessita mitigação com revisão do objeto ou replanejamento obrigatório. Dano que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.*

Dano/resultado:
1 - Fornecedor sem a qualificação econômico-financeira e/ou técnico-operacional exigida para o fornecimento dos bens objeto deste processo administrativo.

Ação Preventiva para evitar os danos apresentados		Responsável
I.	Desclassificação da arrematante e convocação da próxima colocada, com probabilidade do valor ofertado ser superior, constando tal previsão no Termo de Referência/Edital.	Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações

Ação de Contingência que poderão ser ativadas após a ocorrência de falhas ou eventos adversos.		Responsável
I.	Não declaração do vencedor.	Comissão de Licitações

3 - FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

RELACIONADOS AO COMPROMETIMENTO DA EFETIVIDADE DA GESTÃO CONTRATUAL.

3.1. Risco relacionado à falta de acompanhamento e/ou fiscalização do contrato.

Tabela de probabilidade x Impacto						
Probabilidade:	5	Baixa	10	Média	15	Alta
Impacto:	5	Baixo	10	Médio	15	Alto

Baixo: *aceitável ou requer medidas mínimas. Dano que não compromete o processo/aquisição. Deve ser catalogado nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.*
Médio: *pode necessitar de mitigação com plano de ação. Dano que compromete parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.*
Alto: *necessita mitigação com revisão do objeto ou replanejamento obrigatório. Dano que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.*

Dano/resultado:
1 - Falta de acompanhamento e/ou fiscalização do contrato, incluída a não observância das obrigações da contratada e contratante.

Ação preventiva para evitar os danos apresentados		Responsável
I.	Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.	Secretários/gestores municipais

Ação de contingência que poderão ser ativadas após a ocorrência de falhas ou eventos adversos.		Responsável
I.	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.	Secretários/gestores municipais

3 - FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.2. Risco relacionado à qualificação insuficiente dos fiscais e/ou gestores de contrato.

Tabela de probabilidade x Impacto						
Probabilidade:	5	Baixa	10	Média	15	Alta
Impacto:	5	Baixo	10	Médio	15	Alto

Baixo: *aceitável ou requer medidas mínimas. Dano que não compromete o processo/aquisição. Deve ser catalogado nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.*
Médio: *pode necessitar de mitigação com plano de ação. Dano que compromete parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.*
Alto: *necessita mitigação com revisão do objeto ou replanejamento obrigatório. Dano que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.*

Dano/resultado:
1 - Baixa qualidade na avaliação do objeto entregue.

Ação preventiva para evitar os danos apresentados		Responsável
I.	Indicar servidores capacitados.	Secretários/gestores municipais

Ação de contingência que poderão ser ativadas após a ocorrência de falhas ou eventos adversos.		Responsável
I.	Prover treinamento aos servidores que serão indicados.	Secretários/gestores municipais

3 - FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.3. Risco relacionado ao descumprimento de cláusulas contratuais por parte da executante.

Tabela de probabilidade x Impacto						
Probabilidade:	5	Baixa	10	Média	15	Alta
Impacto:	5	Baixo	10	Médio	15	Alto

Baixo: *aceitável ou requer medidas mínimas. Dano que não compromete o processo/aquisição. Deve ser catalogado nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.*
Médio: *pode necessitar de mitigação com plano de ação. Dano que compromete parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.*
Alto: *necessita mitigação com revisão do objeto ou replanejamento obrigatório. Dano que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.*

Dano/resultado:
1 - Desequilíbrio contratual, inobservância às normas de Direito Público por falta de fiscalização do gestor e fiscal do contrato.

	Ação preventiva para evitar os danos apresentados	Responsável
I.	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais.	Equipe de planejamento da contratação
II.	Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca do fornecimento dos bens, caso necessário.	Gestor e fiscal da contratação

	Ação de contingência que poderão ser ativadas após a ocorrência de falhas ou eventos adversos.	Responsável
I.	Aplicar as penalidades e sanções previstas no Termo de Referência.	Gestor e fiscal da contratação
II.	Efetuação de glosas no pagamento.	Gestor e fiscal da contratação
III.	No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada.	Gestor e fiscal da contratação

3 - FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.4. Risco relacionado à inadimplência fiscal e tributária da executante

Tabela de probabilidade x Impacto						
Probabilidade:	5	Baixa	10	Média	15	Alta
Impacto:	5	Baixo	10	Médio	15	Alto

Baixo: *aceitável ou requer medidas mínimas. Dano que não compromete o processo/aquisição. Deve ser catalogado nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.*
Médio: *pode necessitar de mitigação com plano de ação. Dano que compromete parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.*
Alto: *necessita mitigação com revisão do objeto ou replanejamento obrigatório. Dano que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.*

Dano/resultado:
1 - Irregularidade do fornecedor; atraso nas entregas; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.

Ação preventiva para evitar os danos apresentados		Responsável
I.	Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada.	Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações/gestor e fiscal da contratação
II.	Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas.	Gestor e fiscal da contratação

Ação de contingência que poderão ser ativadas após a ocorrência de falhas ou eventos adversos.		Responsável
I.	Suspensão do pagamento até a regularização fiscal.	Gestor e fiscal da contratação
II.	Abertura de processo administrativo sancionatório.	Gestor e fiscal da contratação

3 - FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.5. Risco relacionado ao descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS do fornecedor

Tabela de probabilidade x Impacto						
Probabilidade:	5	Baixa	10	Média	15	Alta
Impacto:	5	Baixo	10	Médio	15	Alto

Baixo: *aceitável ou requer medidas mínimas. Dano que não compromete o processo/aquisição. Deve ser catalogado nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.*
Médio: *pode necessitar de mitigação com plano de ação. Dano que compromete parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.*
Alto: *necessita mitigação com revisão do objeto ou replanejamento obrigatório. Dano que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.*

Dano/resultado:
1 - Potencial responsabilização subsidiária trabalhista e/ou solidária previdenciária.

	Ação preventiva para evitar os danos apresentados	Responsável
I.	Exigir habilitação jurídica, social, fiscal e/ou trabalhista.	Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações/gestor e fiscal da contratação

	Ação de contingência que poderão ser ativadas após a ocorrência de falhas ou eventos adversos.	Responsável
I.	Encaminhar as eventuais situações de inadimplência para o gestor do contrato objetivando o cumprimento das obrigações pendentes através da retenção dos valores das faturas correspondentes.	Fiscal da contratação

3 - FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.6. Risco relacionado à entrega do objeto em desconformidade com o especificado no Termo de Referência, ou ainda, com vícios.

Tabela de probabilidade x Impacto						
Probabilidade:	5	Baixa	10	Média	15	Alta
Impacto:	5	Baixo	10	Médio	15	Alto

Baixo: *aceitável ou requer medidas mínimas. Dano que não compromete o processo/aquisição. Deve ser*

catalogado nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
Médio: *pode necessitar de mitigação com plano de ação. Dano que compromete parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.*
Alto: *necessita mitigação com revisão do objeto ou replanejamento obrigatório. Dano que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.*

Dano/resultado:
1 - Atraso na entrega dos bens ou bens entregues com vícios ou defeitos, ocultos ou aparentes.

Ação preventiva para evitar os danos apresentados		Responsável
I.	Exigir qualificação técnico-operacional do fornecedor no fornecimento dos bens.	Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações/gestor e fiscal da contratação

Ação de contingência que poderão ser ativadas após a ocorrência de falhas ou eventos adversos.		Responsável
I.	Exigir que o fornecedor realize a substituição ou correção dos pontos faltantes no objeto contratado ou ainda sua substituição, sem prejuízo da aplicação das penalidades	Gestor e fiscal da contratação

4ª ETAPA: ANÁLISE DOS RISCOS CONFORME A ABORDAGEM

A tabela a seguir apresenta a síntese dos riscos classificados no mapa de riscos acima, os quais foram qualificados e quantificados conforme a Matriz de Riscos Probabilidade x Impacto:

CÓD.	RISCO	CATEGORIA[1]	RESPONSÁVEL[2]	P[3]	I[4]	NÍVEL DE RISCO (P x I)
1.1	Risco de selecionar equipe inadequada	Operacional	Planejamento da Contratação	5	15	75
1.2	Risco de atraso ou demora na conclusão	Operacional	Planejamento da Contratação	5	10	50
1.3	Risco de ausência de recursos	Orçamentário	Planejamento da Contratação	5	10	50
1.4	Risco de existência de outras demandas prioritárias	Estratégico	Planejamento da Contratação	5	10	50
1.5	Risco de estimativa incorreta do quantitativo	Operacional	Planejamento da Contratação	5	10	50
1.6	Risco de estimativa errônea do preço referencial	Operacional	Planejamento da Contratação	5	10	50
1.7	Risco de contratação com preço acima da média do mercado.	Conformidade Legal	Planejamento da Contratação	5	10	50
2.1	Risco relacionado a falta	Conformidade	Seleção do	5	10	50

	de habilitação	Legal	fornecedor			
2.2	Risco relacionado à falta de qualificação econômica financeira e técnico-operacional	Conformidade Legal	Seleção do fornecedor	5	15	75
3.1	Risco relacionado à falta de acompanhamento e/ou fiscalização do contrato	Operacional	Gestão e Fiscalização do Contrato	5	10	50
3.2	Risco relacionado à qualificação insuficiente dos fiscais e/ou gestores de contrato	Estratégico/ Operacional	Gestão e Fiscalização do Contrato	10	10	100
3.3	Risco relacionado ao descumprimento de cláusulas contratuais	Operacional	Gestão e Fiscalização do Contrato	5	10	50
3.4	Risco relacionado à inadimplência fiscal e tributária	Orçamentário	Gestão e Fiscalização do Contrato	5	10	50
3.5	Risco relacionado ao descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS	Orçamentário	Gestão e Fiscalização do Contrato	5	10	50
3.6	Risco relacionado à entrega do objeto em desconformidade com o especificado	Reputação	Gestão e Fiscalização do Contrato	5	10	50

Legenda: P – Probabilidade; I - Impacto

[1] A qual natureza o risco está associado.

[2] A qual fase o risco está associado.

[3] Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos; e

[4]Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

RESULTADO DA ANÁLISE DE RISCOS:

1. O resultado da análise demonstrou 12 riscos considerados baixo; 03 riscos considerados médio; e 0 risco considerado alto. Demonstrando a **exigência de acompanhamento normal** do processo administrativo para evitar ou corrigir falha. Porém, **com muita atenção para as probabilidades médias de ocorrência**.
2. No caso de falha poderá levar a necessidade de aplicação de medida mitigadora com plano de ação ou com revisão do objeto conforme a necessidade do tipo de ocorrência.
3. Os danos podem comprometer parcialmente o processo ou a essência do processo, impedindo-o de seguir seu curso natural.
4. Necessita de monitoramento e revisão contínua do Mapa de Riscos.
5. As ações de contingência estão descritas nos tópicos de cada tipo de risco apresentados no corpo de texto desta Matriz de Riscos.

5ª ETAPA: MONITORAMENTO E REVISÃO CONTÍNUA COM ATUALIZAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

A etapa de **monitoramento e revisão contínua** do Mapa de Riscos é essencial para garantir que os riscos

identificados sejam acompanhados ao longo do tempo e que novas ameaças ou oportunidades sejam incorporadas à gestão.

Possíveis ações de Monitoramento:

1. Revisão periódica/contínua do desempenho da contratada pelo fiscal e gestor do contrato com anotações em relatórios, checklists, registros de não conformidade.
2. No caso de identificação de problemas deve-se analisar a ação de contingência ou corretiva dentre as levantadas no mapa de riscos ou se necessário criar a ação e atualizar acrescentando a ação ao mapa de riscos.

EXEMPLO PRÁTICO:

Revisão contínua de contrato de serviço de limpeza

Risco de rotatividade elevada de funcionário na execução do serviço de limpeza em local controlado pelo alto risco de infecção hospitalar.

Situação Atual: Após dois meses de execução, foi identificado que a equipe de limpeza está completa, mas há rotatividade elevada o que demanda maior treinamento e tempo de adaptação.

Medida mitigadora/Nova Ação: Solicitar plano de retenção de pessoal à contratada.

Atualização do Mapa: Probabilidade ajustada para "Alta" (valor 15); e Impacto "Alto" (valor 15), novo nível de risco P x I = 15 x 15 = 225 → Risco Crítico na matriz de riscos Probabilidade x Impacto.

Tabela Matriz de Riscos: Probabilidade x Impacto

PROBABILIDADE (p)				
	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
		IMPACTO (I)		

Decisão: Reunião com a contratada e inclusão de cláusula contratual de penalidade por rotatividade elevada que pode comprometer a execução e o controle de infecções hospitalares.

Registro e Comunicação

- Atualização registrada no sistema de gestão de contratos;
- Comunicação formal à área técnica e jurídica;
- Inclusão no relatório trimestral de riscos para tomada de decisão estratégica.

16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se: Viável em termos de disponibilidade mercado, forma de execução dos serviços e competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

17 RESPONSABILIDADE PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

17.1 Assumo que o(s) servidor(es) designado(s) como membro(s) da equipe de planejamento da contratação ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre este Estudo Técnico Preliminar – ETP, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

18 ANEXOS

Anexo I – RELATÓRIOS DE CONSUMO.

São Miguel do Iguaçu, Paraná, datado e assinado digitalmente.

Ariane Rodrigues Dos Santos
Farmacêutica Responsável pelo HMMSMA

Aline Carradore
Farmacêutica Responsável pela CAF

Angélica Casagrande
Farmacêutica Responsável pela Farmácia Básica Central

19 APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Por meio deste, aprovo este Estudo Técnico Preliminar – ETP, seu conteúdo e anexos, atestando sua conformidade às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 115, de 2023.

São Miguel do Iguaçu, Paraná, datado e assinado digitalmente.

Fernanda Moreira Prestes
Secretário de Saúde

ANEXO I – RELATÓRIOS DE CONSUMO

Biperideno

Cálculo da estimativa da quantidade: 6 unid./ano. Embalagem mínima 25 ampolas de 1ml, pesquisado em: https://www.cristalia.com.br/produto/cinetol-solucao-injetavel. Data: 27/05/2026.

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL
Material/Medicamento: BIPERIDENO 5MG/ML - AMPOLA
Sintético
Mostrar valores

			Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**6**	**Valor:**	**15,36**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:02:28 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Bupivacaína Isobárica

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA
Sintético
Mostrar valores

			Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**7**	**Valor:**	**39,22**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:05:03 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Bupivacaína Pura (sem vasoconstritor)

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: BUPIVACAINA 5MG/ML
Sintético
Mostrar valores

			Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**1**	**Valor:**	**9,45**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:04:44 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Bupivacaína com Glicose

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: BUPIVACAINA 5 MG/ML + GLICOSE 80 MG/ML (PESADA)
Sintético
Mostrar valores

				Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**218**	**Valor:**		**789,40**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:05:24 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Bupivacaína com Epinefrina

Não teve consumo no último ano, porém medicamento se faz necessário quantia mínima no centro cirúrgico da instituição.

Embalagem mínima de 10 frascos-ampola de 20ml em estojo esterilizado. Pesquisado em: https://www.cristalia.com.br/produto/solucao-injetavel-025-050-075-com-epinefrina-2. Data: 27/05/2026

Clorpromazina

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL
Material/Medicamento: CLORPROMAZINA 5MG/ML - AMPOLA
Sintético
Mostrar valores

			Qtde		Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**40**	**Valor:**		**8,90**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:08:47 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Dexmedetomidina

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML 2ML AMPOLA
Sintético
Mostrar valores

			Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**14**	**Valor:**	**126,00**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:11:42 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Diazepam

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL, FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: DIAZEPAM 10MG/2ML - AMPOLA
Sintético
Mostrar valores

			Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**594**	**Valor:**	**324,92**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:13:13 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Escetamina (cetamina)

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL, FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: DEXTROCETAMINA 50MG/ML - AMPOLA (CETAMINA)
Sintético
Mostrar valores

			Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**93**	**Valor:**	**1.279,08**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:12:37 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Etomidato

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL, FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: ETOMIDATO 20MG/10ML - AMPOLA
Sintético
Mostrar valores

				Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**73**	**Valor:**		**613,20**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:13:45 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Fenítoina

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL, FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: FENITOINA 250MG/5ML - AMPOLA
Sintético
Mostrar valores

			Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**246**	**Valor:**	**147,29**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:18:09 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Fentanila

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL, FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: FENTANILA 0,05MG/ML 5ML - AMPOLA , FENTANILA 50MG/ML 10ML (USAR ESSE)
Sintético
Mostrar valores

			Qtde		Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**226**	**Valor:**		**296,74**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:19:27 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Flumazenil

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL, FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: FLUMAZENIL 0,1MG/ML
Sintético
Mostrar valores

			Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**58**	**Valor:**	**238,96**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:19:52 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Haloperidol

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL, FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: HALOPERIDOL 5MG/ML IM - AMPOLA
Sintético
Mostrar valores

				Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**219**	**Valor:**		**186,77**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:20:23 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Haloperidol Decanoato

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL
Material/Medicamento: HALOPERIDOL DECANOATO 50MG OU 70,52 MG/ML - AMPOLA
Sintético
Mostrar valores

				Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**35**	**Valor:**		**80,92**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:21:04 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Levobupivacaína Pura (sem vasoconstritor)

Não teve consumo no último ano, porém medicamento se faz necessário quantia mínima no centro cirúrgico da instituição.

Midazolam

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL
Material/Medicamento: MIDAZOLAM 50MG/10ML - AMPOLA
Sintético
Mostrar valores

			Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**290**	**Valor:**	**624,27**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:21:33 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Misoprostol 25mcg

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL
Material/Medicamento: MISOPROSTOL 25 MCG - COMPRIMIDOS
Sintético
Mostrar valores

			Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**20**	**Valor:**	**159,78**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:22:00 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Misoprostol 200mcg

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL
Material/Medicamento: MISOPROSTOL 200 MCG - COMPRIMIDOS
Sintético
Mostrar valores

				Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**5**	**Valor:**		**215,60**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:22:14 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Morfina 0,2mg

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL, FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: MORFINA 0,2 MG/ML - AMPOLA
Sintético
Mostrar valores

				Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**196**	**Valor:**		**334,89**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:23:21 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Morfina 10mg

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL, FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: MORFINA 10MG/ML - AMPOLA
Sintético
Mostrar valores

			Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**755**	**Valor:**	**365,72**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:23:38 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Naloxona

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL, FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: NALOXONA 0,4 MG/ML - AMPOLA
Sintético
Mostrar valores

				Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**8**	**Valor:**		**27,73**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:24:03 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Colírio Oxibuprocaína

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL
Material/Medicamento: COLÍRIO OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML (ANESTÉSICO)
Sintético
Mostrar valores

				Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**9**	**Valor:**		**197,10**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:11:09 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Propofol

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL, FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: PROPOFOL 10MG/ML - AMPOLA 20ML
Sintético
Mostrar valores

			Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**62**	**Valor:**	**48,06**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:24:32 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Rocurônio

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL, FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: ROCURONIO 50MG/5ML - FRASCO/AMPOLA
Sintético
Mostrar valores

				Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**40**	**Valor:**		**199,33**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:25:53 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Sevoflurano

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL, FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: SEVOFLURANO 100% 1ML/ML SOLUCAO INALANTE - FRASCO
Sintético
Mostrar valores

			Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**8**	**Valor:**	**586,53**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:24:55 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Suxametônio

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL, FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: SUXAMETONIO 100MG - FRASCO/AMPOLA
Sintético
Mostrar valores

				Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**74**	**Valor:**		**1.158,34**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:26:14 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Tramadol

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL, FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: TRAMADOL 50MG/ML - AMPOLA
Sintético
Mostrar valores

			Qtde		Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**3.999**		**Valor:**	**4.728,80**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:25:15 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Surfactante Pulmonar

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL, FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: ALFAPORACTANTO 80MG/ML (SURFACTANTE PULMONAR)
Sintético
Mostrar valores

				Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**4**	**Valor:**		**5.696,33**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 07/05/2026 10:26:33 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Amoxicilina com Clavulanato

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL
Material/Medicamento: AMOXICILINA + CLAVULANATO 1G/200MG IV - FRASCO/AMPOL
Sintético
Mostrar valores

			Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**11**	**Valor:**	**61,15**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 14/05/2026 10:45:59 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Atropina – relatório do HMMSMA

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL
Material/Medicamento: ATROPINA 0,50MG/ML - AMPOLA
Sintético
Mostrar valores

			Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**40**	**Valor:**	**105,56**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 14/05/2026 10:45:46 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Atropina para a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Para esta compra não haverá relatório de consumo da CAF para o item Atropina 0,5mg/ml. Seu objetivo é compor as caixas de emergências que são distribuídas uma em cada unidade de saúde, num total de 10 unidades.

Portanto, cumpre esclarecer que esta Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) não dispõe, no momento, de relatório próprio de saúde ou histórico de consumo consolidado para este item. Tal fato decorre de uma mudança recente no fluxo de suprimentos: historicamente, o abastecimento e o fornecimento deste medicamento para as referidas caixas de emergência eram realizados de forma direta e integral pela estrutura do Hospital Municipal São Miguel Arcanjo. Com a descontinuidade desse modelo de fornecimento hospitalar anterior, a responsabilidade pelo suprimento direto das unidades foi transferida para esta CAF, tornando esta aquisição inicial indispensável para a abertura da nova série histórica de consumo e garantia da continuidade dos serviços.

Sendo assim, a presente solicitação visa o abastecimento centralizado pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) para posterior distribuição capilarizada, garantindo que (10) dez unidades de saúde disponham do item dentro do prazo de validade e em quantidade padronizada para o atendimento imediato à população, mitigando o risco de desabastecimento.

Memorial de cálculo do quantitativo:

Quantidade de caixas de emergência: 10 unidades.

Quantidade de ampola de Atropina por caixa: 1 a 2 unidades dependendo da população atendida e da ocorrência de emergência.

10 x 2 = 20 unidades.

Cálculo da estimativa da quantidade: consumo 40 unid./ano no HMMSMA; e 20 unid./ano na CAF, total de 60 unidades, porém, a embalagem hospitalar mais comum no mercado farmacêutico brasileiro contém 100 unidades de 1 mL. Pelo exposto, a quantidade estipulada para o item é de 100 unidades.

CAPTOPRIL

RELATÓRIO DE CONSUMO CAF:

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Relatório de Estoque

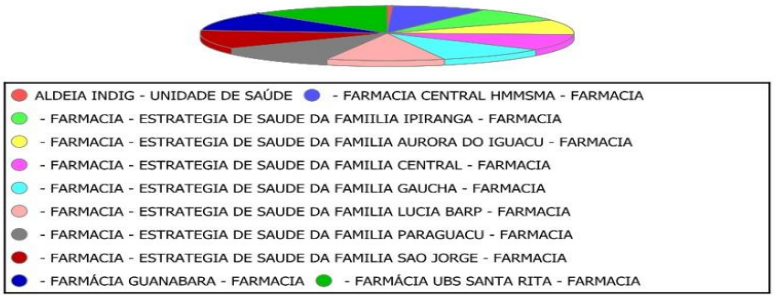
Transferência entre Setores - Origem - Destino - Sintético

Filtros: Data Inicial: 12/05/2025 Data Final: 11/05/2026
Origem: ALMOXARIFADO CENTRAL DE SAO MIGUEL DO IGUACU - ALMOXARIFADO
Produto: 1078 - CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO
Mostrar Produtos: Exceto Medic. Controlados

Estoque Origem: - ALMOXARIFADO CENTRAL DE SAO MIGUEL DO IGUACU - ALMOXARIFADO

Estoque Destino	Setor	Quantidade	Total R$	%
ALDEIA INDIG - UNIDADE DE SAÚDE		120	3,38	4,11 %
- FARMACIA CENTRAL HMMSMA - FARMACIA		1.860	52,40	63,70 %
- FARMACIA - ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMIILIA IPIRANGA - FARMACIA		30	0,83	1,03 %
- FARMACIA - ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA AURORA DO IGUACU - FARMACIA		120	3,43	4,11 %
- FARMACIA - ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL - FARMACIA		180	5,09	6,16 %
- FARMACIA - ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA GAUCHA - FARMACIA		30	0,86	1,03 %
- FARMACIA - ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA LUCIA BARP - FARMACIA		120	3,38	4,11 %
- FARMACIA - ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA PARAGUACU - FARMACIA		60	1,71	2,05 %
- FARMACIA - ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SAO JORGE - FARMACIA		150	4,24	5,14 %
- FARMÁCIA GUANABARA - FARMACIA		50	1,43	1,71 %
- FARMÁCIA UBS SANTA RITA - FARMACIA		200	5,68	6,85 %
	Total:	2.920	82,43	

Transferência entre Setores - Origem - Destino - Sintético

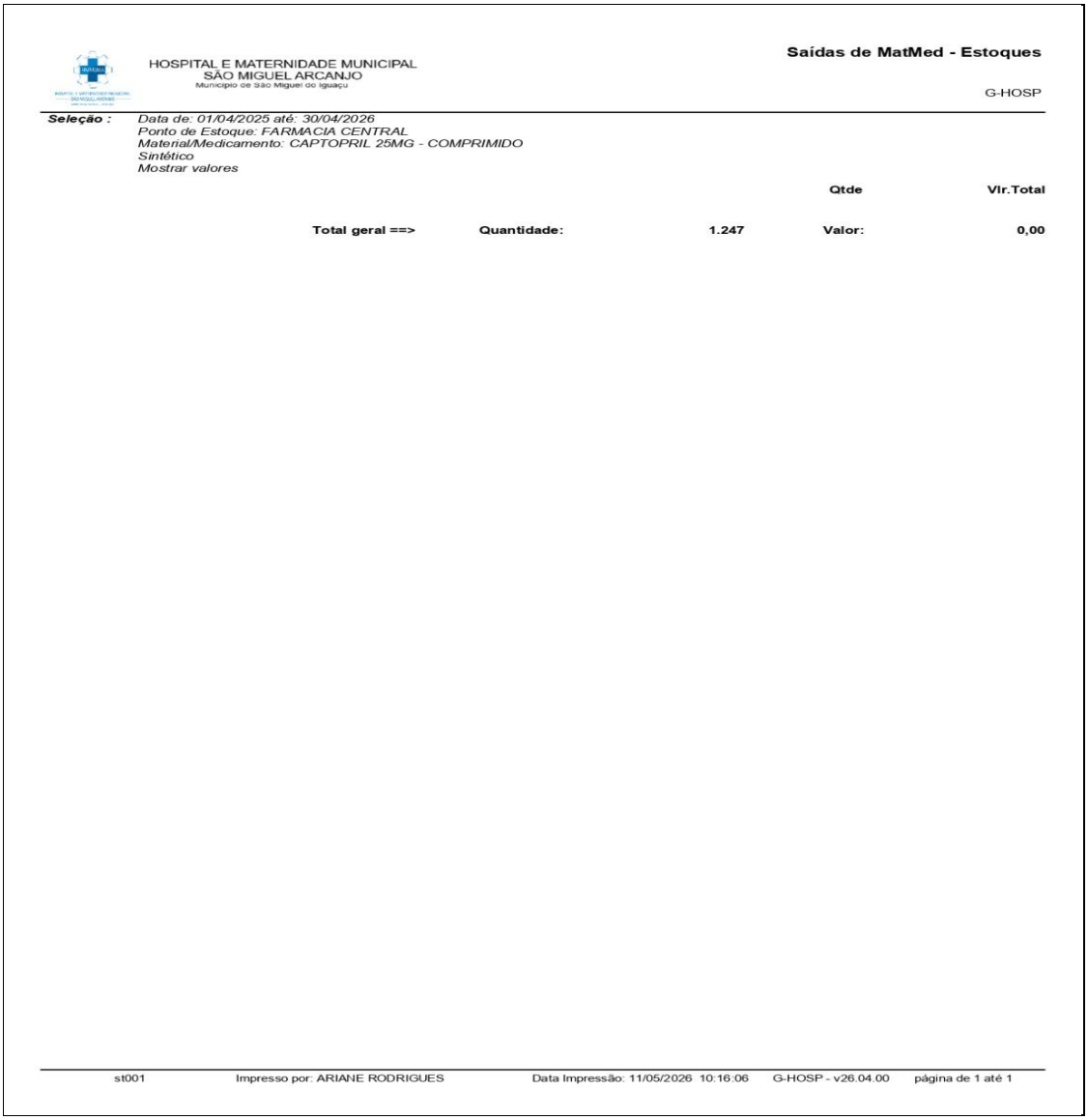


Impresso em: Segunda-feira 11 de Maio de 2026 10:20 AM por: ALINE CARRADORE Página 1 de 1

Memorial de cálculo da estimativa da quantidade:

O relatório acima mostra consumo de 2920 comp (consumo anual CAF) + 20% (margem de segurança) = 3.504 / 600 (comprimidos em uma embalagem para atender grande demanda de hospital e postos de saúde) = 5,84 (caixas c/600) ~ 6 caixas = 3.600 comprimidos.

RELATÓRIO DE CONSUMO HMMSMA:



HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL
Material/Medicamento: CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO
Sintético
Mostrar valores

		Qtde		Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**1.247**	**Valor:**	**0,00**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 11/05/2026 10:16:06 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Memorial de cálculo da estimativa da quantidade:

O relatório acima mostra 1247 comp. (consumo anual) / 600 (embalagem grande para demanda pública e hospitalar) = 2,08 ~ 2 caixas = 1200 comprimidos.

TOTAL: 3.600+1200 = 4.800 comp. = 8 cx de 600 unidades OU 160 cx de 30 unidades, para atender a demanda por cerca de 12 meses.

OF. 203/2026 DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

Comprovante da justificativa do problema que o Consórcio passa sem conseguir fornecimento do item o que impactou no estoque do medicamento de uso no controle da pressão arterial.

Consórcio Paraná Saúde

Oficio nº 203 /2026 — Curitiba (PR), 23 de março de 2026.

Ao Farmacêutico Responsável do Município
Ao Secretário Municipal de Saúde

Assuntos:
1. Período de programação de 23/03/2026 a 27/03/2026 – lote 03/2026 – recurso municipal
2. Pagamento da parcela
3. Medicamentos que **não** serão disponibilizados nesta programação
4. Acompanhamento da entrega dos medicamentos
5. Programação dos contraceptivos do programa saúde da mulher
6. Medicamentos com carta de comprometimento de troca

IMPORTANTE

1. Período de programação de 23/03/2026 a 27/03/2026 – lote 03/2026 – recurso municipal

A **programação do lote 03/2026 – recurso municipal** – estará disponível no sítio do Consórcio no período acima, para os municípios que firmaram convênio municipal. Caso a planilha do lote 03/2026 não esteja disponível, entrar em contato com o Consórcio.

2. Pagamento da parcela

Os municípios devem **depositar a parcela da compra referente ao lote 03/2026 impreterivelmente até o dia 27/03/2026,** pois do contrário sua programação municipal será excluída.

Conforme previsto no termo de Convênio, o pagamento deve ser realizado via depósito bancário na **conta corrente nº 5024-5, da agência 3793-1 do Banco do Brasil.**

O pagamento deve ser realizado até a data estabelecida. O atraso no pagamento resulta em atraso na emissão e entrega dos empenhos aos fornecedores e consequentes atrasos no recebimento dos itens pelos municípios, prejudicando aqueles municípios que atendem à data estipulada. Por esse motivo, o **Consórcio não aceitará atrasos no pagamento.** Recomenda-se verificar com o setor responsável para que o pagamento seja feito no prazo, **ou o município ficará sem os itens solicitados neste lote.**

3. Medicamentos que não serão disponibilizados nesta programação

MEDICAMENTO	MOTIVO
Alendronato de sódio 70 mg comprimido	Realizados dois pregões com disputas fracassadas. Não houve tempo hábil para a realização de novo processo licitatório.
Captopril 25 mg comprimido	Atraso nas entregas, sem perspectiva de normalização. O relato do fornecedor é de não produção do item atendendo exigência do edital e de descontinuação de produção de algumas marcas pelos fabricantes.
Clorpromazina 25 mg comprimido	Realizado pregão com disputa fracassada. Não houve tempo hábil para a realização de novo processo licitatório
Estriol 1 mg/g, creme vaginal bisnaga com 50 g	Realizado pregão com disputa fracassada. Não houve tempo hábil para a realização de novo processo licitatório
Gentamicina solução oftálmica	O único laboratório que possuía registro do medicamento (Allergan) apresentou, junto à Anvisa, a descontinuação definitiva da fabricação do medicamento. Assim, tal medicamento não existe no mercado.

consorcio@consorcioparanasaude.com.br — www.consorcioparanasaude.com.br — 41 3323 7829 / 3324 8944

Rua Emiliano Perneta, 822 - Sala 402 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80420-080

Consórcio Paraná Saúde

Heparina sódica 5000 UI/0,25 mL, solução injetável subcutânea	Houve grande elevação da demanda do medicamento, o que levou ao exaurimento do quantitativo licitado na programação anterior. Não houve tempo hábil para a realização de novo processo licitatório
Hipromelose 5 mg/ml solução oftálmica	O único laboratório que possuía registro do medicamento (Allergan) apresentou, junto à Anvisa, a descontinuação definitiva da fabricação do medicamento. Posteriormente, o item passou a ser classificado como produto para a saúde; o Consórcio está em fase de adequação de procedimentos para atender a alteração regulatória e voltar a disponibilizar o item nas programações.
Ibuprofeno 300 mg comprimido	Realizado pregão com disputa fracassada. Não houve tempo hábil para a realização de novo processo licitatório
Noretisterona 0,35 mg cartela com 35 comprimidos	Realizado pregão com disputa fracassada. Não houve tempo hábil para a realização de novo processo licitatório

4. Acompanhamento da entrega dos medicamentos

Na área de acesso restrito é disponibilizado o *Cronograma de entregas*, que apresenta a situação dos medicamentos que possuem previsão de atraso nas entregas, conforme informações enviadas pelos fornecedores.

Há atraso na entrega de alguns medicamentos e produtos em função de dificuldades relatadas pelos fabricantes para a sua produção. O Consórcio se mantém em contato frequente com os fornecedores para disponibilizar a informação mais atualizada possível.

5. Programação dos contraceptivos do programa saúde da mulher

Estão disponibilizados 3 (três) contraceptivos; exceção para o medicamento noretisterona 0,35 mg comprimido, informado no item 3. Recomenda-se que o município consulte a pauta de entrega pelo Cemepar para realizar a programação a fim de otimizar os recursos existentes.

6. Medicamentos com carta de comprometimento de troca

Em algumas situações o Consórcio autoriza o fornecedor realizar entrega de medicamento com validade inferior a exigida em edital (inferior a 75% da validade total), desde que acompanhada de carta de comprometimento de troca. A solicitação é avaliada pela equipe do Consórcio, e uma vez autorizada, os municípios são informados, na época próxima ao vencimento, por e-mail para indicar se possuem medicamento a ser recolhido e substituído.

Atenciosamente,

MONICA HOLTZ CAVICHIOLO:55256376934 Assinado de forma digital por MONICA HOLTZ CAVICHIOLO:55256376934 Dados: 2026.03.23 09:55:29 -03'00'

Mônica Holtz Cavichiolo
CRF-PR 3184
Farmacêutica
Direção Técnica

JULIO CEZAR WOEHL:00341098973 Assinado de forma digital por JULIO CEZAR WOEHL:00341098973 Dados: 2026.03.23 09:54:46 -03'00'

Julio Cezar Woehl
CRF-PR 12696
Farmacêutico

LUCIANE PRISCILA CAVALHEIRO:00843642971 Assinado de forma digital por LUCIANE PRISCILA CAVALHEIRO:00843642971 Dados: 2026.03.23 09:59:58 -03'00'

Luciane Priscila Cavalheiro
CRF-PR 18308
Farmacêutica

Trometamol Cetorolaco

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL, FARMACIA CENTRO CIRÚRGICO
Material/Medicamento: TROMETAMOL CETOROLACO 30MG/ML (CETROLAC)
Sintético
Mostrar valores

			Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**349**	**Valor:**	**788,07**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 14/05/2026 10:46:29 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

Vancomicina

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
SÃO MIGUEL ARCANJO
Município de São Miguel do Iguaçu

Saídas de MatMed - Estoques

G-HOSP

Seleção : *Data de: 01/04/2025 até: 30/04/2026*
Ponto de Estoque: FARMACIA CENTRAL
Material/Medicamento: VANCOMICINA 500MG FRASCO/AMPOLA
Sintético
Mostrar valores

				Qtde	Vlr.Total
Total geral ==>	**Quantidade:**	**248**	**Valor:**		**2.152,69**

st001 Impresso por: ARIANE RODRIGUES Data Impressão: 14/05/2026 10:46:40 G-HOSP - v26.04.00 página de 1 até 1

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Relatório de Estoque

Movimentação de estoque - Consumo Médio Mensal

Filtros: Data Inicial: 01/01/2026 Data Final: 20/07/2026
Origem: FARMÁCIA DEMANDAS JUDICIAIS - FARMACIA
Produto: 564 - FLUNITRAZEPAN 1 MG CPR - UNIDADE
Apenas Saídas da Farmácia
Mostrar Produtos: Somente Medic. Controlados

PRODUTO						CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
564 - FLUNITRAZEPAN 1 MG CPR						1MG	UND

Ano	Mês	Qtde	Total	%	Mês	Qtde	Total	%
2026	Janeiro.:	90	92,7000	16,67 %	Julho.:	0	0,0000	0,00 %
	Fevereiro.:	90	92,7000	16,67 %	Agosto.:	0	0,0000	0,00 %
	Março.:	90	92,7000	16,67 %	Setembro.:	0	0,0000	0,00 %
	Abril.:	90	92,7000	16,67 %	Outubro.:	0	0,0000	0,00 %
	Maio.:	90	101,4360	16,67 %	Novembro.:	0	0,0000	0,00 %
	Junho.:	90	105,8040	16,67 %	Dezembro.:	0	0,0000	0,00 %

Quantidade Total: 540 Valor Total: 578,0400 Período: 7 meses Consumo Médio: 77

Impresso em: Segunda-feira 20 de Julho de 2026 10:58 AM por: ANGELICA CASAGRANDE Página 1 de 1

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Relatório de Estoque

Movimentação de estoque - Consumo Médio Mensal

Filtros: Data Inicial: 01/01/2025 Data Final: 31/12/2025
Origem: FARMACIA BASICA MUNICIPAL - FARMACIA
Produto: 1651 - PERICIAZINA SOL ORAL 4% GOTAS - FRASCOS
Apenas Saídas da Farmácia
Mostrar Produtos: Somente Medic. Controlados

PRODUTO						CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	
1651 - PERICIAZINA SOL ORAL 4% GOTAS						4	FRS	
Ano	Mês	Qtde	Total	%	Mês	Qtde	Total	%
2025	Janeiro.:	25	485,4077	16,45 %	Julho.:	15	298,9523	9,87 %
	Fevereiro.:	4	78,1791	2,63 %	Agosto.:	24	495,2931	15,79 %
	Março.:	28	558,0443	18,42 %	Setembro.:	0	0,0000	0,00 %
	Abril.:	19	378,6729	12,50 %	Outubro.:	0	0,0000	0,00 %
	Maio.:	14	279,0222	9,21 %	Novembro.:	0	0,0000	0,00 %
	Junho.:	23	458,3936	15,13 %	Dezembro.:	0	0,0000	0,00 %
	Quantidade Total:	152	Valor Total:	3.031,9653	Período:	12 meses	Consumo Médio:	13

Impresso em: Segunda-feira 20 de Julho de 2026 11:01 AM por: ANGELICA CASAGRANDE Página 1 de 1

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Relatório de Estoque

Movimentação de estoque - Consumo Médio Mensal

Filtros: Data Inicial: 01/01/2026 Data Final: 20/07/2026
Origem: FARMACIA BASICA MUNICIPAL - FARMACIA
Produto: 1626 - CODEINA 30MG CP - COMPRIMIDO
Apenas Saídas da Farmácia
Mostrar Produtos: Somente Medic. Controlados

PRODUTO						CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	
1626 - CODEINA 30MG CP						30MG/CPR	CPR	
Ano	Mês	Qtde	Total	%	Mês	Qtde	Total	%
2026	Janeiro.:	6.810	5.723,5456	16,11 %	Julho.:	3.830	2.277,1977	9,06 %
	Fevereiro.:	6.870	6.119,7888	16,25 %	Agosto.:	0	0,0000	0,00 %
	Março.:	7.740	5.433,3548	18,31 %	Setembro.:	0	0,0000	0,00 %
	Abril.:	5.700	4.077,6666	13,48 %	Outubro.:	0	0,0000	0,00 %
	Maio.:	5.060	3.355,4765	11,97 %	Novembro.:	0	0,0000	0,00 %
	Junho.:	6.270	3.818,4562	14,83 %	Dezembro.:	0	0,0000	0,00 %
	Quantidade Total:	42.280	Valor Total:	30.805,4862	Período:	7 meses	Consumo Médio:	6.040

Impresso em: Segunda-feira 20 de Julho de 2026 11:03 AM por: ANGELICA CASAGRANDE Página 1 de 1

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Relatório de Estoque

Movimentação de estoque - Consumo Médio Mensal

Filtros: Data Inicial: 01/01/2026 Data Final: 20/07/2026
Origem: FARMACIA BASICA MUNICIPAL - FARMACIA
Produto: 768 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS - FRASCOS
Apenas Saídas da Farmácia
Mostrar Produtos: Somente Medic. Controlados

PRODUTO						CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	
768 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS						4%	FRS	
Ano	Mês	Qtde	Total	%	Mês	Qtde	Total	%
2026	Janeiro.:	41	530,3903	18,72 %	Julho.:	16	204,2985	7,31 %
	Fevereiro.:	28	362,2177	12,79 %	Agosto.:	0	0,0000	0,00 %
	Março.:	35	448,9912	15,98 %	Setembro.:	0	0,0000	0,00 %
	Abril.:	36	465,9942	16,44 %	Outubro.:	0	0,0000	0,00 %
	Maio.:	30	382,8745	13,70 %	Novembro.:	0	0,0000	0,00 %
	Junho.:	33	421,1619	15,07 %	Dezembro.:	0	0,0000	0,00 %
	Quantidade Total:	219	Valor Total:	2.815,9283	Período:	7 meses	Consumo Médio:	31

Impresso em: Segunda-feira 20 de Julho de 2026 11:03 AM por: ANGELICA CASAGRANDE Página 1 de 1

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Relatório de Estoque

Movimentação de estoque - Consumo Médio Mensal

Filtros: Data Inicial: 01/01/2026 Data Final: 20/07/2026
Origem: FARMACIA BASICA MUNICIPAL - FARMACIA
Produto: 8 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG CPR - COMPRIMIDO
Apenas Saídas da Farmácia
Mostrar Produtos: Somente Medic. Controlados

PRODUTO						CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	
8 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG CPR						100MG	CPR	
Ano	Mês	Qtde	Total	%	Mês	Qtde	Total	%
2026	Janeiro.:	690	433,6069	19,17 %	Julho.:	480	301,7340	13,33 %
	Fevereiro.:	390	245,0821	10,83 %	Agosto.:	0	0,0000	0,00 %
	Março.:	810	509,0168	22,50 %	Setembro.:	0	0,0000	0,00 %
	Abril.:	480	301,6396	13,33 %	Outubro.:	0	0,0000	0,00 %
	Maio.:	270	169,6723	7,50 %	Novembro.:	0	0,0000	0,00 %
	Junho.:	480	301,6396	13,33 %	Dezembro.:	0	0,0000	0,00 %

Quantidade Total: 3.600 Valor Total: 2.262,3911 Período: 7 meses Consumo Médio: 514

Impresso em: Segunda-feira 20 de Julho de 2026 11:20 AM por: ANGELICA CASAGRANDE Página 1 de 1

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Relatório de Estoque

Movimentação de estoque - Consumo Médio Mensal

Filtros: Data Inicial: 01/01/2026 Data Final: 20/07/2026
Origem: FARMACIA BASICA MUNICIPAL - FARMACIA
Produto: 2085 - QUETIAPINA 100 MG COMP - COMPRIMIDO
Apenas Saídas da Farmácia
Mostrar Produtos: Somente Medic. Controlados

PRODUTO						CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	
2085 - QUETIAPINA 100 MG COMP						100MG	CPR	
Ano	Mês	Qtde	Total	%	Mês	Qtde	Total	%
2026	Janeiro.:	3.930	1.316,7760	18,27 %	Julho.:	2.070	657,1480	9,62 %
	Fevereiro.:	810	271,3966	3,77 %	Agosto.:	0	0,0000	0,00 %
	Março.:	3.450	1.034,5464	16,04 %	Setembro.:	0	0,0000	0,00 %
	Abril.:	3.690	1.201,2478	17,15 %	Outubro.:	0	0,0000	0,00 %
	Maio.:	3.720	1.177,7913	17,29 %	Novembro.:	0	0,0000	0,00 %
	Junho.:	3.840	1.177,2026	17,85 %	Dezembro.:	0	0,0000	0,00 %
	Quantidade Total:	21.510	Valor Total:	6.836,1085	Período:	7 meses	Consumo Médio:	3.073

Impresso em: Segunda-feira 20 de Julho de 2026 11:27 AM por: ANGELICA CASAGRANDE Página 1 de 1

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Relatório de Estoque

Movimentação de estoque - Consumo Médio Mensal

Filtros: Data Inicial: 01/01/2026 Data Final: 20/07/2026
Origem: FARMACIA BASICA MUNICIPAL - FARMACIA
Produto: 12361 - ZOLPIDEM 10 MG - COMPRIMIDO
Apenas Saídas da Farmácia
Mostrar Produtos: Somente Medic. Controlados

PRODUTO						CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	
12361 - ZOLPIDEM 10 MG						10 MG	CPR	
Ano	Mês	Qtde	Total	%	Mês	Qtde	Total	%
2026	Janeiro.:	3.200	272,0259	15,60 %	Julho.:	2.430	237,4673	11,85 %
	Fevereiro.:	2.680	227,8195	13,07 %	Agosto.:	0	0,0000	0,00 %
	Março.:	3.400	289,0235	16,58 %	Setembro.:	0	0,0000	0,00 %
	Abril.:	2.600	222,0352	12,68 %	Outubro.:	0	0,0000	0,00 %
	Maio.:	3.130	305,8736	15,26 %	Novembro.:	0	0,0000	0,00 %
	Junho.:	3.070	300,0102	14,97 %	Dezembro.:	0	0,0000	0,00 %
	Quantidade Total:	20.510	Valor Total:	1.854,2551	Período:	7 meses	Consumo Médio:	2.930

Impresso em: Segunda-feira 20 de Julho de 2026 11:30 AM por: ANGELICA CASAGRANDE Página 1 de 1